



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 14/2020** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e três de julho de dois mil e vinte.

3 - - - - Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre, pelas quinze
5 horas e trinta minutos reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia,
6 com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 13/2020

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **3.** Expediente

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **4. DELIBERAÇÕES**

13 **4.1** Discussão e votação da Proposta de Atribuição das Medalhas de Honra
14 Municipal

15 **4.2** Discussão e votação da Proposta de Atribuição das Medalhas de Mérito
16 Municipal

17 **4.3** Discussão e votação dos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas
18 da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2019

19 **4.4** Discussão e votação da Proposta da 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes
20 Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2020

21 **4.5** Discussão e votação da Proposta da 10.ª Alteração ao Orçamento e Grandes
22 Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2020

23 **4.6** Discussão e votação da Proposta de Minuta das Cláusulas Contratuais do
24 Empréstimo de Longo Prazo até ao montante de €500.000,00 a contratar com
25 Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, C.R.L.

26 **4.7** Discussão e votação da Proposta de Alteração do Plano de Pagamentos do
27 Acordo de Regularização de Dívida celebrado com as Águas do Vale do Tejo, S.A
28 em conformidade com as disposições previstas no Decreto-Lei n.º 14-B/2020, de
29 7 de abril

30 **4.8** Discussão e votação da Proposta de Aprovação da Estratégia Local de
31 Habitação de Gouveia



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 **4.9** Discussão e votação do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do
33 Território (REOT) do concelho de Gouveia

34 **4.10** Discussão e votação da Proposta de Programa de Incentivo à Esterilização
35 de Canídeos e Gatídeos de Companhia

36 **4.11** Discussão e votação da Proposta de Atribuição de Subsídios às Associações
37 Culturais do concelho de Gouveia

5. OBRAS

39 **5.1** PROJETOS DE ESPECIALIDADES

40 **5.2** DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

41 **5.3** Tomar conhecimento dos projetos apresentados pela CCDRC Centro relativos
42 aos incêndios de 15/10/2017

6. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DE PÚBLICO”

45 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
46 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Dina Maria
47 Abrantes Cabral, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro
48 Salvador, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos, Vereadores, António Manuel
49 Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e
50 Desenvolvimento Municipal, Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de
51 Finanças, Património e Aprovisionamento, comigo Carla Maria Caramelo
52 Henriques Braz, Assistente Técnica.

53 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Delibera a Câmara, por unanimidade,
54 considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador Jorge Abrantes Cardoso
55 Ferreira que, por motivos pessoais, não pode estar presente.

56 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
57 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

59 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
60 13/2020, foi a mesma aprovada, pela maioria, dos Vereadores presentes na
61 reunião.

62 O Senhor Vereador João Paulo Agra, porque não esteve presente na respetiva



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 reunião, não participou na discussão e votação da Ata, como determina o n.º 3 do
64 art.º 34.º do CPA.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS 66 SENHORES VEREADORES

67 2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

68 - - - - **2.1.1) INAUGURAÇÃO DO CAMPO DE TÊNIS:-** Fez referência à
69 inauguração dos campos de ténis e à justa homenagem prestada ao Sr. Armindo
70 Ferreira enquanto grande divulgador desta prática desportiva.

71 - - - - **2.1.2) REUNIÃO COM O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DAS
72 FLORESTAS:-** Deu conhecimento da reunião com o Sr. Secretário de Estado das
73 Florestas naquele dia de manhã, na CIMBSE. Esta foi solicitada a propósito de
74 algumas questões que se tornavam prementes e pertinentes esclarecer e o Sr.
75 Secretário de Estado, uma vez que se iria deslocar a Vila Nova de Foz Côa,
76 disponibilizou-se para estar presente nessa reunião, onde estiveram presentes
77 vários autarcas e onde tiveram a oportunidade de colocar diferentes questões que
78 a seguir se descrevem e que tinham sido previamente articuladas com ele, para a
79 informação ser mais completa possível.

80 Essas questões prendiam-se com o próprio funcionamento da equipa de
81 sapadores da CIMBSE e do relacionamento da CIMBSE com o ICNF, porque a
82 brigada também presta serviços a essa entidade.

83 Por outro lado, foi abordado o assunto relacionado com o projeto que se encontra
84 em fase piloto de criação dos “Planos de Paisagem”. Apresentou a sua intenção
85 de apresentar três projetos, um para o Maciço Serra da Estrela, outro para a Beira
86 Interior, englobando Fundão, Castelo Branco e Belmonte e outro relacionado com
87 territórios da zona da Malcata, envolvendo território da CIM Beira Baixa.

88 Aquilo que o Senhor Secretário de Estado transmitiu foi que via com muito agrado
89 essa disponibilidade da CIMBSE e que durante o próximo ano poderia haver a
90 possibilidade de candidatar um Plano e que dos três veria com muito agrado que
91 para já fosse o do Maciço Central da Serra da Estrela.

92 Abordaram ainda a questão da transposição dos Planos Regionais de
93 Ordenamento do Território para os PDM, um processo que está também a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 decorrer. Também aqui o Senhor Secretário de Estado referiu que dado aquilo
95 que tem acontecido pela pandemia, o prazo iria ser alargado e, nesse sentido, a
96 informação foi no fundo de encontro àquilo que eram os objetivos do Município.
97 Outra questão que se colocou prende-se com a questão da criação, construção
98 dos Planos de Defesa Municipais de Floresta contra incêndios que agora são os
99 Planos de 3.^a Geração. A grande alteração, ou pelo menos aquela que é mais
100 explícita, tem a ver com a maior envolvência dos privados nesse processo,
101 também para de alguma forma os comprometer. É um processo que está
102 dependente da publicação de um decreto regulamentar que irá estabilizar os
103 princípios e os objetivos a que devem estes planos obedecer, planos que
104 passarão de cinco para dez anos de validade e que deixarão de ser municipais e
105 passarão para a esfera das Comunidades Intermunicipais. É uma alteração
106 significativa, os Municípios e os técnicos dos serviços florestais começaram a
107 desenvolver a revisão destes planos, no entanto, falta ser publicado esse decreto
108 regulamentar e aquilo que o Senhor Secretário de Estado transmitiu é que em
109 setembro esse Decreto-Lei já estará publicado e iniciará a sua vigência a partir de
110 janeiro de 2021. O próprio prazo de alteração desses Planos de 3.^a Geração
111 também terá uma dilação no tempo para 2021, uma vez que está em falta este
112 decreto regulamentar.

113 Outra questão que foi abordada teve a ver com a possibilidade do processo de
114 co-gestão das áreas protegidas entre o ICNF e os diferentes Municípios, é um
115 processo que está internamente em avaliação para, no momento oportuno, ser
116 presente a reunião de Câmara para deliberação.

117 Há ainda outra questão que é motivo de preocupação no seio da CIM que se
118 prende com os transportes. As empresas de transportes estão a virar-se para as
119 Câmaras e para a CIMBSE para no fundo exigirem compensações pelo período
120 em que estiveram inativos. Ainda naquela manhã decorreu uma reunião por
121 videoconferência com a Autoridade de Transportes em que não foram
122 verdadeiramente esclarecidas as nossas dúvidas e sobretudo estão a assistir a
123 uma pressão muito grande por parte de alguns dos operadores, nomeadamente a
124 Transdev, a maior operadora, quase a fazer “chantagem” com as Comunidades



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 Intermunicipais. Aliás, a reunião que se realizou foi com as CIM's das região
126 centro, dado que o problema é transversal e só com a força e com o apoio do
127 Governo é que as Comunidades Intermunicipais poderão eventualmente
128 conseguir que estas empresas aceitem efetuar acordos, mas com termos que
129 sejam efetivamente possíveis de cumprir por parte das diferentes Comunidades
130 Intermunicipais.

131 É um assunto que os está a preocupar muito é o dinheiro que é transferido do
132 Estado para a CIMBSE, entre aquilo que foi pago já na 2.^a quinzena de maio,
133 junho e julho, praticamente foi consumido, e a verba que seria para o ano todo.
134 Como é óbvio estão praticamente no final do 1.^o semestre e não pode ser. É um
135 problema que é de facto bastante preocupante e que estão a tentar, em
136 articulação com o Governo e com as empresas, com as quais tiveram reunião na
137 passada segunda-feira, que não surtiu resultados, porque a proposta que foi
138 apresentada pela CIMBSE, da parte de pequenos e médios operadores, até
139 recebeu alguma receptividade, mas por parte da Transdev, não aceitam e colocam
140 uma posição de intransigência.

141 É um assunto que estão a acompanhar muito de perto, porque pode ter
142 consequências enormes não só na qualidade, como na quantidade do serviço de
143 transporte prestado no território da CIMBSE e, eventualmente, nos custos que
144 podem reverter para os Municípios.

145 - - - **2.1.3) ANTECIPAÇÃO DA 1.^a REUNIÃO DO MÊS DE AGOSTO:-** Solicitou
146 ao Executivo que a 1.^a reunião do mês de agosto fosse antecipada para o dia 6,
147 às 15 horas e 30 minutos.- **Deliberado, por unanimidade, concordar com a**
148 **alteração da data da reunião.**

149 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

150 - - - **2.2.1) BENÇÃO DE VIATURA:-** Referiu que em fevereiro de 2019, na
151 celebração do aniversário da elevação de Gouveia a cidade, assistiram à bênção
152 de uma viatura que iria complementar o serviço de transporte urbano "Estrelinha".
153 Pretendia saber o que aconteceu para passado um ano em meio a viatura não
154 estar a ser utilizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

155 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o autocarro foi adquirido na
156 perspetiva de haver dois autocarros a circular. Porém, chegou-se à conclusão
157 depois de terem feito a análise do assunto, que não se justificava ter dois
158 autocarros em simultâneo a circular, mesmo cumprindo horários desfasados.

159 Nessa medida, este autocarro que está pronto para entrar em circulação, embora
160 reconheça que teve um processo de licenciamento que demorou, dentro em breve
161 vai entrar em funções, provavelmente, em setembro, mas não vai ser com essa
162 finalidade mas sim para por em prática em articulação com o horário regular do
163 Estrelinhas, a possibilidade de fazer “transporte a pedido”. Isto é, em
164 determinadas zonas e determinadas horas que as pessoas necessitem de se
165 deslocar a outras zonas da cidade, mas não se justifica que haja passagens
166 consecutivas ao longo do dia em determinados pontos, porque não há procura.
167 Portanto, vão preparar as coisas para que possam começar com o “transporte a
168 pedido”, as pessoas na véspera contactam um determinado contacto telefónico do
169 Município e informam da necessidade de transporte e os locais. Vão articular
170 este transporte com o habitual do Estrelinhas.

171 - - - - **2.2.2) INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELOS VEREADORES DO**
172 **PARTIDO SOCIALISTA:-** Deu conta de que os Vereadores do PS ainda
173 continuam a aguardar pela entrega de informações solicitadas. Na última reunião
174 houve informações pedidas que o Senhor Presidente disse que iriam ser
175 entregues até à próxima segunda feira, uma delas tinha a ver com os candeeiros
176 na zona do Largo do Castelo se passariam a co-existir os dois modelos ou não. O
177 Senhor Presidente ficou de colocar essa questão ao Senhor Chefe de Divisão
178 Eng.º António Mendes, uma que que ele se encontra presente pretendia o devido
179 esclarecimento.

180 Por outro lado, o Senhor Presidente ficou de solicitar ao Dr. Pedro Patrício
181 informação para esclarecimento do motivo pelo qual a Ratificação do Acordo no
182 âmbito da dívida à empresa Manuel Rodrigues Gouveia não foi presente à sessão
183 da Assembleia Municipal, que foi quem aprovou o acordo inicial.

184 Receberam a informação relativa às despesas Covid-19, não da maneira como
185 esperavam e continuam à espera das despesas com o “Camião da Esperança”,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

186 bem como continuam a aguardar o relatório de actividades desenvolvidas no
187 âmbito do Protocolo celebrado com o ICNF que seria solicitado ao Dr. Rui
188 Eufrásia.

189 Assim como informação sobre a rubrica reforçada com €50.000 na 1.^a Revisão
190 Orçamental e que o Dr. Pedro Patrício informou que seria para pagar os quatros
191 projectos das obras constantes dessa 1.^a Revisão e o Senhor Presidente
192 esclareceu que alguns deles estavam a ser executados pelos serviços da
193 Câmara, portanto, pretendiam saber a que se destina esse reforço.

194 Lamentou uma vez mais que de facto andam de reunião para reunião à espera
195 das informações que vão solicitando.

196 Usou da palavra o Senhor Presidente pedindo desculpa por esse lapso da sua
197 parte, assegurando que ainda naquele dia iria falar com o Sr. Dr. Pedro Patrício.

198 Relativamente ao relatório de actividades desenvolvidas, já falou com o Dr. Rui
199 Eufrásia nesse sentido, foi um lapso da sua parte não lhe ter solicitado.

200 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.^o
201 António Mendes informando em relação às luminárias no Largo do Castelo, de
202 facto, há uma coexistência dos dois tipos. O projetista da parte da arquitetura teve
203 a intenção de, na zona do castelo mais central, implantar candeeiros
204 complementares de iluminação pública em forma de balões, de modo a fazer uma
205 alusão analógica à Fábrica dos Balões que outrora ali existiu. Optou por “injetar”
206 novos pontos de luz para os quais definiu um balão desenhado, sem referenciar
207 qualquer tipologia de luminárias de mercado; foi necessário em colaboração com
208 o projetista da rede elétrica com redefinir a opção, procedimento de que resultou o
209 aconselhamento de uma luminária o mais parecida possível com os referidos
210 balões populares que foi, então, colocada. Concluiu que a decisão inicial principal
211 quanto à iluminação passou por manter a tipologia existente (luminárias
212 “Cascais”), substituindo as luminárias por tecnologia LED, complementando-a
213 com novos pontos novos de luz em forma de balões, numa marcação de
214 homenagem histórica à fábrica dos balões.

215 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador relativamente às
216 luminárias se vão co-existir os dois tipos de luminárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

217 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes informando
218 que foi essa a determinação do projeto, como foi definido desde logo e
219 intencionalmente no projeto de arquitetura. O projetista da especialidade de
220 eletricidade limitou-se a cumprir o que estava estipulado. Pode a opção ser
221 discutível, uma vez que há duas imagens no largo do castelo, coloca-se a questão
222 se não teria sido preferível naquele largo remover as luminárias “cascais” e deixar
223 apenas os balões. Mas tratou-se de uma clara opção do projetista e não foi
224 decisão nossa, dos técnicos da autarquia.

225 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador considerando que a
226 última decisão deve ser sempre da Câmara e se não é dos serviços técnicos tem
227 que ser do poder político. Porque aquilo que aconteceu no Castelo é mais uma
228 aberração arquitetónica daquilo que se tem vindo a fazer em Gouveia e até
229 nestes pormenores, como o mobiliário urbano, como os candeeiros.

230 E nós não temos culpa nenhuma? Ficamos impávidos e serenos perante aquilo
231 que nos apresentam como sendo um projeto arquitectónico e não temos nada a
232 dizer? Então nesse caso não precisamos de políticos para decidirem, os técnicos
233 autores dos projetos decidem o que se coloca nesta terra e de que forma se
234 requalifica e reabilita! Os políticos não estão cá a fazer nada!

235 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que, na
236 sua opinião, pode a profundidade de avaliação do projeto no que respeita à
237 verificação do seu pormenor, o que chega às especialidades e escolha materiais
238 não ter sido a rigorosa no sentido de identificar/alertar todas as questões que se
239 esperam sensíveis, no que concerne ao momento de decisão da Câmara. Não
240 obstante, tem que se realçar que, por um lado os projetos são “adquiridos” com
241 assinatura e responsabilidade de autor e, por outro, a decisão de aprovação é
242 sempre política, pois todos os projetos são presentes à Câmara onde é tomada a
243 decisão final, no caso presente como favorável. Pode compreender-se que por
244 razões diversas, quase sempre associadas a urgência de candidatura ou de
245 execução, será insuficiente o de análise em pormenor determinados aspetos
246 técnicos que acabam por assumir relevância posterior, mas deve perceber-se que
247 a sua aprovação formal da Câmara cerceia opções posteriores de alteração que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

248 envolvam relevância “estrutural” da solução, por mera opção técnica
249 discricionária.

250 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que se o
251 projeto de arquitetura foi aprovado, não foi com o voto dos Vereadores do PS.
252 São requalificações que ficam para o futuro e que, infelizmente, estão a
253 descaracterizar a cidade. Daquilo que lhes foi dado a conhecer acerca do novo
254 espaço Arte e Memória, na apresentação do projeto, este vai incluir, entre outras,
255 uma referência à fabrica dos balões, o que não justifica a adopção daqueles
256 candeeiros.

257 Não estão apenas contra os candeeiros, estão contra toda aquela solução que foi
258 encontrada e que desvirtua por completo aquilo que era o Largo do Castelo e os
259 decisores políticos têm a responsabilidade. A responsabilidade também começou
260 no momento da apresentação do projeto em que, provavelmente, os moradores
261 não se interessaram pela discussão do projeto. Mas, recorda-se que aquele
262 projeto quando veio a reunião de Câmara e se aperceberam que a marcar o
263 quadriculado com o cubinho de granito estava previsto “grês”, levantaram essa
264 questão e foi retificado. Se os serviços técnicos se apercebem de determinadas
265 características do projeto que não estão de acordo com o que se pretende para o
266 local só têm que alertar. Pensa que já esteve previsto para o largo do castelo que
267 aquele espaço tivesse circulação, não é o primeiro projeto.

268 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que
269 a questão do pavimento cerâmico previsto tem uma dimensão de análise paralela,
270 mas diferente. Aquando da execução, foi colocada pelo adjudicatário, o problema
271 da deficiente resistência do material previsto quanto à resposta em pavimento
272 exterior, sujeito a intempéries, elevadas amplitudes térmicas e transito de viaturas
273 de moradores e veículos de conservação e limpeza, tendo-se concluído que as
274 características do material, de espessura reduzida, seriam inadequadas. A
275 decisão de manter a sua aplicação teria a consequência da sua rápida
276 degradação, imposição que afastaria a responsabilidade de garantia do
277 empreiteiro, razão que determinou o seu ajustamento por solução equivalente,
278 mas com resistência e durabilidade garantidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

279 Já o que concerne à redefinição da geometria do Largo do Castelo consequente
280 da anulação da opção da rampa de saída de trânsito por aquele espaço, mais não
281 foi que uma decisão tomada por pressão dos moradores que, como resultado de
282 reunião no local com responsáveis do Município com competência decisória, foi
283 determinado proceder a esse ajustamento essencialmente funcional.

284 Mais referiu que, no que aos princípios de amplitude técnica diz respeito, o projeto
285 é resultado de impressão de definições programáticas resolvidas com obra, com
286 assunção técnica e financeira, associadas a candidaturas, compromissos de
287 contratos com os empreiteiros, não se podem alterar significativamente as
288 soluções determinadas, sem efetivas e fortes razões de sustentação; não deverá
289 ser assumido com ligeireza esse direito, nem existirá competência unicamente
290 técnica para o fazer, uma vez que o projeto tem também direitos de autor.

291 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador não podendo concordar com
292 esta última afirmação do Senhor Chefe de Divisão, porque em todo o caso quem
293 paga o projeto é a Câmara.

294 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes que, não obstante,
295 foi também a Câmara que o aprovou.

296 Mais acrescentou que em relação às árvores pré-existentes estava, de facto,
297 previsto o seu corte. Quanto às árvores novas plantadas, após a colocação do
298 primeiro conjunto – oliveiras – chegou-se à conclusão que não resultava uma boa
299 solução estética e funcional, pelo que se procedeu à sua substituição por espécie
300 mais apelativa e de maior porte.

301 - - - - **2.2.3) LICENCIAMENTO DE CANIS:-** Na sequência de lamentáveis notícias
302 divulgadas recentemente na comunicação social sobre animais que foram vítimas
303 de incêndios, gostaria de saber se em Gouveia se corre o risco, se algo
304 semelhante acontecer no concelho, quer em espaços da responsabilidade da
305 Câmara ou em outros, de ver um cenário semelhante com animais que estão em
306 cativeiro.

307 Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Cabral referindo que de facto perante
308 essa ocorrência teve a oportunidade de falar de imediato com o Veterinário
309 Municipal, Dr. Vicente, pois é uma questão que a preocupa, também, para se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

310 verificar qual é a responsabilidade do Município perante o “Canil da Lili”. Teve
311 conhecimento que no concelho existe dois canis do género, um em Moimenta da
312 Serra e outro em S.Paio. Aquilo que o Dr. Vicente lhe transmitiu é que o Município
313 tem sempre responsabilidade. A última vistoria realizada em novembro, a estes
314 dois canis, juntamente com a GNR e com a DGAV, ele por si só, não pode e não
315 deve entrar em propriedade privada, no canil de Moimenta da Serra, lhe pareceu
316 que os animais estavam a ser tratados. Já no canil de S.Paio, a situação não era
317 bem assim, e levantou algumas questões que foram relatadas, através de e-mail,
318 para o Chefe de Divisão de Alimentação e Veterinária da Guarda. Os canis estão
319 licenciados/autorizados pela DGAV. Uma das questões que o preocupou, teve a
320 ver com a vedação, que fica muito aquém, os moradores já se queixaram, há
321 animais que fogem para o exterior.

322 Até à data, a DGAV da Guarda, não deu qualquer resposta sobre o assunto, ele
323 diz, que deve estar de igual forma.

324 Solicitou ao Dr. Veterinário Municipal, que se organizasse uma ida aos canis para
325 assim analisar o estado sanitário e bem-estar animal, em articulação com a DGAV
326 e GNR.

327 **2.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

328 - - - - **2.3.1) CORTE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA:-** Relativamente ao corte do
329 fornecimento de água no centro da cidade de Gouveia, os vereadores eleitos pelo
330 PS deram conta dos protestos de habitantes da cidade de Gouveia que viram o
331 abastecimento de água interrompido durante várias horas na manhã dos dias 16,
332 17 e 20 de julho. A situação é agravada, naturalmente, pela ausência de avisos à
333 população que foi afetada.

334 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o corte no fornecimento de
335 água provoca sempre transtornos às populações, mas neste caso as interrupções
336 que decorreram de obras e foi feita uma informação prévia.

337 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.^o
338 António Mendes referindo que esses cortes de água foram atempadamente
339 informados, pois tinham a obra programada para esses dois dias, o que foi
340 publicitado no site do Município. Acontece que no primeiro corte e dado que é



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

341 muito complicado anular totalmente o trânsito na Rua da República optou-se por
342 fazer cortes parciais do trânsito, utilizando apenas uma via. Porém, quando o
343 empreiteiro executava a obra a PSP interveio e exigiu a interrupção dos trabalhos,
344 por falta de apoio policial, gratificado, de regulação de trânsito. Consta na
345 legislação aplicável que para cortar uma via parcialmente em zonas em que a
346 regulação do trânsito é da competência da PSP, esse controlo deve ser efetuado
347 pelos seus agentes, serviço que deveria ter sido pago pelo empreiteiro, o que não
348 sucedeu. Tal facto provocou o atraso da programação prevista e publicitada,
349 provocando o desajuste do anúncio efetuado, já sem possível correção
350 tempestiva. Para o primeiro dia anunciado não se procedeu à interrupção, no
351 segundo foi cumprido o previsto e o terceiro, com interrupção, decorreu do
352 ajustamento explicitado.

353 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que as pessoas
354 que o contataram devido ao corte da água que aconteceu na realidade. Deve
355 informar estas pessoas de uma de duas coisas: ou que o aviso existiu e não o
356 viram e ele também não, que não havia aviso e houve corte sem aviso.

357 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que, após
358 a leitura do texto, é admissível que tenha havido uma omissão no descritivo da
359 mensagem, uma vez que a preocupação principal centrava-se na questão do
360 corte de trânsito e seus incómodos, sendo certo que o corte do abastecimento se
361 previa por períodos muito curtos o que não aconteceria com a reposição das
362 condições de circulação. A interrupção de abastecimento terá tido impacto
363 temporal superior ao esperado, reconhecendo-se, assim, uma eventual falha na
364 comunicação pública prestada, cuja dimensão se adensou com a complicação da
365 alteração da programação.

366 Interveio novamente o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que convém
367 dizer que, em relação à Câmara Municipal, regista positivamente que, na Zona
368 Industrial de Gouveia, a Câmara pagou à GNR os dias que esta força de
369 autoridade esteve a desviar o trânsito.

370 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo este caso
371 serviu de lição, realçando que será preferível, sempre que tecnicamente viável,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

372 efetuar o corte total da via, dado que o condicionamento parcial obriga a
373 intervenção policial, sendo certo que a primeira solução é mais simples e
374 funcional para o Município.

375 - - - - **2.3.2) REFORÇO DA REDE DE INCÊNDIOS:-** Relativamente ao reforço da
376 rede de incêndios realizada, pretendem saber se os residentes do Bairro do
377 Castelo e Bairros limítrofes podem ficar certos que não será por falta de água
378 para o combate aos incêndios, que ninguém deseja, que uma eventual
379 deflagração venha a ocorrer não será devidamente combatida pelos bombeiros.

380 Mais em concreto é importante que seja afirmado que foram escolhidos os locais
381 certos para colocação dos pontos de acesso à rede de incêndios e que os
382 mesmos são servidos com a água necessária.

383 Agradecem que sejam facultados os estudos ou pareceres técnicos elaborados
384 por quem pode fazer esse combate.

385 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.^o
386 António Mendes realçando que confirmar perentoriamente que não há nenhum
387 risco isso é impossível e ninguém, nem com o mais seguro sistema, o poderá
388 garantir; porém, pode assegurar-se que foi feito o estudo com o cuidado
389 necessário e com a intervenção e apoio das entidades que intervêm no processo.

390 O Castelo está “bafejado” com um conjunto de bocas de incêndio desde que foi
391 reconstruída a rede de distribuição de água, bocas que agora foram renovadas,
392 recuperadas e equipadas com dispositivo de ligação automática às mangueiras
393 dos bombeiros. As ruas do castelo têm um condicionamento severo em termos de
394 acessibilidade viária, tendo em conta a exiguidade do perfil transversal da maioria
395 de ruas e pequenas travessas o que inviabiliza a chegada ao local de viaturas de
396 combate a incêndio, pelo que esta dispersidade associada ao número significativo
397 de BI's pode sempre ser considerada como um meio complementar de apoio com
398 valia considerável. Tendo em conta o aconselhamento dado pelos Bombeiros
399 Voluntários de Gouveia e de acordo com a vistoria realizada, foram definidos
400 quatro pontos principais para colocação de hidrantes com ligação á rede principal,
401 com tubagem com calibre, pressão e caudal suficientes para abastecimento em
402 contínuo de carros de maior dimensão cujo funcionamento operacional não



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

403 depende em exclusivo da reserva própria do carro, sendo complementado com
404 ligação autónoma à rede, nestes pontos, o que garante uma função de
405 alimentação e simultânea pressurização.

406 Essa rede foi pensada de “fora” para “dentro”, colocado três hidrantes, um em
407 frente à Biblioteca Municipal junto à estátua de Vergílio Ferreira, outro junto da
408 antiga “Pensão Estrela”, no lado oposto da rua e um último junto ao café “Clube
409 Desportivo”, fechando a cobertura da envolvente pela Rua da República.

410 Em complemento, no interior do Bairro, foi colocado um outro hidrante no Largo
411 do Castelo com a mesma potencialidade, pois ficou ligado à rede principal de
412 adução ao reservatório do Castelo.

413 Em termos de projeto, não existe nenhum parecer específico, nem tal parece ter
414 enquadramento, porque a rede foi projetada e “afinada” pelos serviços técnicos,
415 tendo por base conhecimento do cadastro da rede e sua potencialidade,
416 garantindo as equidistâncias consideradas adequadas, escolhendo pontos
417 sensíveis para a instalação dos equipamentos e acolhendo o aconselhamento dos
418 bombeiros e serviços operacionais com experiência clara na presente matéria.

419 Interveio o Senhor Verdor José Nuno Santos esclarecendo relativamente à
420 comunicação dos cortes de água, que o procedimento que está estabelecido para
421 o Gabinete de Comunicação é a prestação dessa informação no web site, nas
422 redes sociais e na Antena Livre de Gouveia, por serem os meios de comunicação
423 mais instantâneos.

424 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que aquilo que
425 está no site não fala em corte de água em dia nenhum, faz referência às obras
426 que vão ocorrer no dia 17 de julho. Os cortes ocorreram nos dias 16, 17 e 20 de
427 julho, e houve um morador que lhe ligou dizendo que não havia água e não teve
428 explicações para lhe dar, mesmo recorrendo ao site do Município. Em relação às
429 bocas de incêndio, desconhecendo como é óbvio a infraestrutura existente, o que
430 as pessoas querem é estar descansadas, que uma, duas ou três bocas de
431 incêndio podem ser utilizadas ao mesmo tempo, se há caudal de água que lhe
432 permita duas coisas: uma, abastecer a viatura e outra o combate direto ao
433 incêndio. Ou seja as pessoas necessitam de água e não de bocas de incêndio.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

434 Usou novamente da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes
435 referindo que, como será sabido, não existe na cidade uma rede de
436 abastecimento separativa e exclusiva para o combate a incêndios. Neste sentido,
437 a colocação dos hidrantes foi criteriosa utilizando os traçados das tubagens de
438 abastecimento em pontos chave, onde será possível garantir maior caudal e
439 pressão, face à disponibilidade de infraestruturas existentes, ou seja, solução com
440 superior potencial no atual momento e para a disponibilidade da rede de adução
441 e distribuição em serviço, não seria possível. Os carros autónomos com a
442 funcionalidade já explicada não necessitam da utilização simultânea daqueles
443 três/quatro pontos chave, em caso de acidente, sendo certo existirem outros
444 meios auxiliares e outros pontos de carga para esses carros complementares.
445 Compreenda-se, portanto, que todo o sistema funciona a partir da rede existente
446 e do abastecimento implementado; a solução maximizou a sua potencialidade no
447 que respeita à disponibilidade de água e capacidade de transporte das tubagens,
448 mas nada poderia acrescentar em caso de outras falhas imprevisíveis e
449 improváveis de que seria exemplo uma falha de abastecimento aos reservatórios
450 da cidade.

451 - - - **2.3.3) EXECUÇÃO DA REDE SECUNDÁRIA DAS FAIXAS DE GESTÃO**
452 **DE COMBUSTÍVEL:-** No que diz respeito à execução rede secundária das faixas
453 de gestão de combustível, na zona industrial de Gouveia estão a ser executados
454 trabalhos da rede secundária de faixas de gestão de combustível, tal como foi
455 comunicado pela Câmara Municipal.

456 A proteção da zona industrial de Gouveia independentemente do previsto no
457 plano municipal de defesa da floresta contra incêndios é fundamental para
458 garantir que esta não seja afetada pelos incêndios como estão na nossa memória
459 do outubro de 2017. A bondade da intervenção em curso, sobrepõe os interesses
460 colectivos aos interesses privados dos proprietários dos terrenos, tal como podem
461 verificar no comunicado emitido.

462 Se a remodelação total da biomassa existente é questionável, não restarão
463 dúvidas nenhuma que os eucaliptos que nasceram na sequência do último



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

464 incêndio devam ser removidos, o que ainda não aconteceu para estranheza de
465 quem olha para o local.

466 Não podem existir dúvidas que a intervenção visa a redução dos efeitos da
467 passagem dos incêndios, protegendo de forma passiva vias de comunicação,
468 infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais
469 de valor especial. Igualmente o isolamento de potenciais focos de ignição de
470 incêndios.

471 Esta referência feita à Lei questiona porque não são tidas em consideração outras
472 situações existentes no concelho, alguma das quais já foram aqui referidas,
473 nomeadamente a envolvente aos aglomerados populacionais e a todas as
474 edificações, aos parques de campismo, às infraestruturas, parques de lazer e de
475 recreio.

476 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o empreiteiro contratado
477 começou a fazer a limpeza que inclui o corte dos eucaliptos. Tiveram que parar os
478 trabalhos, uma vez que não é permitido devido ao tempo e, por outro lado, é
479 preciso coordenar com a EDP no sentido de baixar uma linha.

480 - - - - **2.3.4) FATURAS DA ÁGUA:-** Em relação às faturas de água, referiu que
481 uma vez mais as contas não batem certo. Entendem que cada cidadão poderá
482 reclamar das contas que foram feitas, ainda que a Câmara Municipal possa ou
483 não fazer “ouvidos de mercador” em relação à situação.

484 A esse propósito, deixou registado em Ata que pessoalmente vai doar a totalidade
485 do benefício que supostamente lhe foi atribuído em material para o combate à
486 Covid-19.

487 **3. EXPEDIENTE**

488 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

489 **II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

490 **4. DELIBERAÇÕES**

491 - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS**
492 **MEDALHAS DE HONRA MUNICIPAL.**

493 - - - - **4.1.1) ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA MUNICIPAL AO CLUB**
494 **CAMÕES:-** Considerando o Regulamento em vigor para a atribuição das



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

495 Medalhas, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
496 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12
497 de setembro, atribuir a **MEDALHA DE HONRA MUNICIPAL**, ao **CLUB CAMÕES**,
498 entidade de reconhecido mérito pelo seu desempenho nas suas diversas áreas de
499 atuação, honrando assim Gouveia e os gouveenses.

500 **CLUB CAMÕES**

501 O Club Camões é uma associação de natureza cultural e recreativa fundada em
502 1890. Uma das mais importantes e ativas secções desta associação é a secção
503 de basquetebol. Secção que foi fundada em 1999 e conta neste momento com
504 aproximadamente 40 atletas.

505 Consideramos que é uma associação merecedora do público reconhecimento por
506 parte da população do concelho de Gouveia e dos seus órgãos representativos.

507 Reconhecimento esse que não aconteceu aquando da comemoração do século
508 de existência desta Associação, como preconiza o Artigo III do Regulamento.
509 Consideramos ser o momento de concretizarmos esta atribuição de elementar
510 justiça.

511 Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do
512 *Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal*,
513 uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do
514 Executivo.

515 Tendo em atenção que o respetivo Regulamento determina no artigo VII que é a
516 Assembleia Municipal que compete a atribuição de Medalhas de Honra do
517 Concelho de Gouveia, delibera ainda o executivo remetê-la ao órgão deliberativo
518 para que produza a necessária eficácia.

519 - - - - **4.1.2) ATRIBUIÇÃO DAS MEDALHAS DE HONRA MUNICIPAL AO SR.**
520 **DR. ANTÓNIO MANUEL CLEMENTE LIMA:-** Considerando o Regulamento em
521 vigor para a atribuição das Medalhas, delibera a Câmara, por unanimidade e, em
522 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
523 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a **MEDALHA DE HONRA**
524 **MUNICIPAL**, ao Sr. **DR. ANTÓNIO MANUEL CLEMENTE LIMA**, personalidade
525 de reconhecido mérito pelo seu desempenho nas suas diversas áreas de atuação,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

526 honrando assim Gouveia e os gouveenses e cujo currículo se anexa à presente
527 Ata e dela fica a fazer parte integrante.

528 Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do
529 *Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal*,
530 uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do
531 Executivo.

532 Tendo em atenção que o respetivo Regulamento determina no artigo VII que é a
533 Assembleia Municipal quer compete a atribuição de Medalhas de Honra do
534 Concelho de Gouveia, delibera ainda o executivo remetê-la ao órgão deliberativo
535 para que produza a necessária eficácia.

536 - - - **4.1.3) ATRIBUIÇÃO DAS MEDALHAS DE HONRA MUNICIPAL AO SR.**
537 **PROFESSOR DOUTOR CÂNDIDO MENDES MARTINS DA AGRA:-**

538 Considerando o Regulamento em vigor para a atribuição das Medalhas, delibera a
539 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
540 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a
541 **MEDALHA DE HONRA MUNICIPAL, ao Sr. PROFESSOR DOUTOR CÂNDIDO**
542 **MENDES MARTINS DA AGRA**, personalidade de reconhecido mérito pelo seu
543 desempenho nas suas diversas áreas de atuação, honrando assim Gouveia e os
544 gouveenses e cujo currículo se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte
545 integrante.

546 Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do
547 *Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal*,
548 uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do
549 Executivo.

550 Tendo em atenção que o respetivo Regulamento determina no artigo VII que é a
551 Assembleia Municipal quer compete a atribuição de Medalhas de Honra do
552 Concelho de Gouveia, delibera ainda o executivo remetê-la ao órgão deliberativo
553 para que produza a necessária eficácia.

554 O Senhor Vereador João Paulo Agra não participou na votação deste ponto, nos
555 termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

556 - - - 4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS
557 MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL.

558 - - - 4.2.1) ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AO SR.
559 **HELDER MANUEL CAMELO ABREU**:- Considerando o Regulamento em
560 vigor para a atribuição das Medalhas, delibera a Câmara, por unanimidade e, em
561 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
562 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a **MEDALHA DE MÉRITO**
563 **MUNICIPAL**, ao Sr. **HELDER MANUEL CAMELO ABREU**, personalidade de
564 reconhecido mérito pelo seu desempenho nas suas diversas áreas de atuação,
565 honrando assim Gouveia e os gouveenses:

566 Mestre em Direção de Orquestra de Sopros e em Ensino de Música - Análise e
567 Técnicas de Composição, Licenciado em Professores de Educação Musical do
568 Ensino Básico. Coordenador e Professor do Curso Profissional de Instrumentista
569 de Sopros e Percussão/ Cordas e Tecla da Escola Profissional Serra da Estrela.
570 Helder Abreu nasceu em Gouveia e aos onze anos iniciou os seus estudos
571 musicais na Escola de Música da Sociedade Musical Gouveense Pedro Amaral
572 Botto Machado. Nesta instituição integrou a banda como instrumentista de
573 Trompete, Organista e Pianista, prosseguindo mais tarde os seus estudos
574 musicais no conservatório de música de Seia.

575 Para além de ser Diretor Artístico e Maestro da Sociedade Musical Gouveense
576 Pedro Amaral Botto Machado e cofundador, Diretor Artístico e Maestro da
577 Orquestra Ligeira de Gouveia é ainda Coordenador e Professor do Curso
578 Profissional de Instrumentista de Sopros e Percussão/ Cordas e Tecla da Escola
579 Profissional Serra da Estrela. A sua ligação ao Conservatório de Música de Seia
580 foi determinante para a abertura do Collegium Musicum de Gouveia, dependente
581 pedagogicamente do primeiro.

582 Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do
583 *Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal*,
584 uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do
585 Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

586 - - - 4.2.2) ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AO SR.
587 **ALBINO DA SILVA BRAZETE (TÍTULO PÓSTUMO):-** Considerando o
588 Regulamento em vigor para a atribuição das Medalhas, delibera a Câmara, por
589 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com
590 o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a **Título**
591 **Póstumo**, a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**, ao Sr. **ALBINO DA SILVA**
592 **BRAZETE**, personalidade de reconhecido mérito pelo seu desempenho nas suas
593 diversas áreas de atuação, honrando assim Gouveia e os gouveenses:
594 O agricultor Albino da Silva Brazete foi um dos últimos habitantes dos Casais de
595 Folgoso, em particular da “Casal da Senhora”, também este, um dos últimos
596 Casais de Folgoso.
597 Este homem deixa muitas saudades e a Serra não vai ser a mesma sem ele pois
598 “tinha uma grande organização de trabalho, com rebanho, vacas de carne criadas
599 no mato e o melhor material em alfaias agrícolas”. O agricultor Albino da Silva
600 Brazete morreu, no dia 8 de abril, com 72 anos, durante as lides diárias, nos
601 terrenos envolventes da capela de Nossa Senhora da Assedace, protetora dos
602 pastores e do gado da Serra da Estrela.
603 Os amigos lamentam “a perda de um grande Homem” e temem pelo futuro de
604 uma das zonas mais emblemáticas da Serra de Folgoso, no concelho de
605 Gouveia. Em 2016, o jornal A GUARDA entrevistou Albino Silva Brazete que deu
606 a conhecer um local cada vez mais recôndito em plena Serra da Estrela. “Vim
607 para aqui com os meus pais aos 13 anos”, contou, referindo que apenas saiu
608 daquele local quando foi para a Guerra do Ultramar. “Vim da Guerra do Ultramar
609 em 1972 e estive aqui dois anos com os meus pais. Depois eles compraram uma
610 quinta à beira do Rio Mondego, no Covão da Ponte. Eles foram para lá e eu fiquei
611 aqui”. Na altura tinha 78 ovelhas, 30 cabras e 20 vacas e era responsável por 105
612 hectares de terreno. “Enquanto a minha mulher foi viva fazíamos queijo de ovelha
613 e vendia-o todo aqui, nunca precisei de ir para lado nenhum. Quando ela morreu,
614 o queijo deixou de ser feito e passei a vender o leite”. Na altura, o Jornal A
615 GUARDA escreveu: “Albino da Silva Brazete gosta de viver num local paradisíaco
616 e em permanente contacto com a natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

617 Por tudo o que representou e pela sua ação em prol deste lugar único do
618 Concelho de Gouveia, pensamos ser merecedor deste reconhecimento público.
619 Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do
620 *Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal*,
621 uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do
622 Executivo.

623 **--- 4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE**
624 **CONTAS CONSOLIDADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO**
625 **DE 2019:-** Usou da palavra o Senhor Presidente colocando à consideração do
626 executivo os documentos de Prestação de Contas Consolidadas da Câmara
627 Municipal de Gouveia do ano de 2019.

628 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando em
629 relação à página 2 do Anexo, refere o seguinte:

630 *“Relativamente à empresa Gouveinova S.A. não foi possível obter as contas de*
631 *gerência de 2019. Acresce ainda referir que o Município de Gouveia, nas reuniões*
632 *dos órgãos executivo e deliberativo, realizadas respectivamente em 21 e 29 de*
633 *abril de 2016 deliberou:*

- 634 1. *No sentido dos sócios deliberarem em Assembleia Geral a dissolução*
635 *voluntária da empresa;*
- 636 2. *Na falta de anuência do socio privado para a dissolução voluntária da*
637 *empresa, no sentido de extinguir a sua participação social na Gouveinova*
638 *S.A. e requerer administrativamente a dissolução da sociedade.”*

639 Portanto, a Câmara poderia pedir a dissolução da Sociedade, pretendia saber se
640 a Câmara o fez.

641 Respondeu o Senhor Presidente que isso não foi feito. Entretanto, o parceiro
642 privado começou com questões de exigências de que lhe eram devidos
643 montantes que aliás estão em Tribunal. Embora possamos fazê-lo, mas quando
644 começou essa discussão optaram por não ser a Câmara tomar iniciativa para
645 esclarecer o processo.

646 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, à
647 semelhança do parecer do Revisor Oficial de Contas, também o documento podia



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

648 ser mais inequívoco relativamente ao impacto da Pandemia Covid-19, uma
649 recomendação da Ordem é também uma consequência óbvia para a gestão da
650 Câmara e Contas da Câmara.

651 Interveio o Senhor Presidente referindo que o próprio Tribunal de Contas diz o
652 mesmo do Governo.

653 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que sabe que a
654 Ordem dos ROC diz aos seus membros, às sociedade de revisores, para
655 referirem essa enfase. Será igualmente natural que as Contas dos Município
656 façam referência aos eventuais impactos da Covid-19.

657 Referiu ainda que estão a falar de umas contas consolidadas e da actualização do
658 valor da participação do Município numa série de empresas mas tendo sempre
659 por base as contas do próprio Municípios. Esta consolidação só não tem maior
660 impacto porque efetivamente em termos do Município de Gouveia porque o sector
661 empresarial não tem o impacto que tem noutros concelhos do país. Ainda assim,
662 obviamente, aquilo que referiram relativamente às contas não deixa de ser
663 totalmente verdade em relação às contas consolidadas que são agora
664 apresentadas.

665 Fez referência nomeadamente a um aspeto que, na altura, referiram como
666 essencial, quando foi da discussão das Contas em momento imediatamente
667 anterior. O Senhor Presidente deu a possibilidade de esclarecer alguns dos
668 pontos com o D. Pedro Patrício, isso aconteceu nessa reunião, ainda assim,
669 referiu que esses elementos que foram solicitados no momento anterior não
670 obtiveram resposta até à data da reunião e diria que, em relação à grande parte
671 deles, não obstante a predisposição manifestada pelo Dr. Pedro Patrício ainda
672 não obtiveram resposta até à presente data:

- 673 - Listagem dos Clientes de Cobrança duvidosa agregados por freguesia;
- 674 - Apresentação dos valores em clientes, por fornecimento de água, depois de
675 pago o mês de Dezembro de 2019, conforme foi solicitado em 23 de Janeiro de
676 2020;
- 677 - Composição da conta 274 - Proveitos Diferidos em 2019 e 2018;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

678 - Quando foi utilizado o empréstimo contraído em 06/10/2017, que obteve o visto
679 do Tribunal de Contas em 12/04/2018, relativo à Remodelação do Mercado
680 Municipal, no valor de 465 686,22€; Houve aqui um esclarecimento que foi
681 prestado relativamente a este aspeto pelo Dr. Pedro Patrício, mas depois os
682 esclarecimentos posteriores nunca lhes foram entregues. Acrescentou o Senhor
683 Vereador.

684 - Listagem das despesas apresentadas a co-financiamento no âmbito de ações
685 promovidas ao abrigo das Aldeias de Montanha, com indicação da data e valor
686 dos Pedidos de Pagamento apresentados.

687 - No anexo às Demonstrações financeiras de 2019, na nota 8.1.7 – Outras
688 informações relevantes, é referida a existência de “*várias ações Judiciais em*
689 *curso*”. Pretendemos que as mesmas sejam identificadas, bem como os valores
690 reclamados pelas respetivas autoras;

691 - Identificação das situações incluídas em Multas e Penalidades (conta 695)
692 Todos estes pontos que na altura foram questionados por escrito de uma forma
693 anterior ao momento da decisão neste órgão, até à presente data ainda não lhes
694 foram prestados.

695 No que diz respeito ao documento da Consolidação de Contas, pretende da parte
696 do Sr. Presidente que haja um esclarecimento em relação à Gouveinova. Não foi
697 pedida a dissolução pela camara, pretendia saber se há mais alguma informação
698 adicional.

699 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não tinha mais nada a
700 acrescentar em relação a este processo, solicitando ao Senhor Vereador que lhe
701 seja reencaminhado o pedido.

702 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por maioria, com **dois votos contra** por
703 parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, João Paulo
704 Mendes Agra e Maria Conceição Castro Salvador e com **quatro votos a favor**
705 por parte do Senhor Presidente, Luís Manuel Tadeu Marques e dos Senhores
706 Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dina Maria Abrantes Cabral, Teresa Maria
707 Borges Cardoso e José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos e, em minuta, de modo
708 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

709 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação dos **Documentos de**
710 **Prestação de Contas Consolidadas da Câmara Municipal de Gouveia do ano**
711 **de 2019**, que se encontram anexos à presente Ata e dela ficam a fazer parte
712 integrante.

713 Deliberou, ainda, o Executivo submeter os Documentos à apreciação e votação
714 da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 76.º da Lei 73/2013, de 3 de
715 setembro.

716 - - - 4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 2.ª REVISÃO AO 717 ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL 718 DE GOUVEIA DO ANO DE 2020:-

719 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo
720 que a 2.ª Revisão ao Orçamento, de acordo com a fundamentação elaborada pela
721 Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera Mota de uma forma mais clara, justifica-se,
722 por um lado, com a anulação de uma verba no valor de €6.750,00€ relativa ao
723 Gouveia Art Rock uma vez que a edição deste ano não se vai realizar, foi
724 articulado com o Diretor que não haveria condições este ano para a sua
725 realização, desde logo a limitação do espaço do teatro cine, e passar para 2021;
726 A inscrição de uma Nova Rubrica relativa à Candidatura Fundo Ambiental co-
727 financiado; a rubrica Requalificação da Vila Josephine – Casa p/Sempre Vergílio
728 Ferreira com uma dotação de 30.000,00€ destinada ao projeto; bem como a
729 inscrição e uma nova rubrica de “Apoio à Esterilização de Animais de
730 Companhia”. Estas são as razões que motivam a presente revisão orçamental.

730 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que o que
731 obriga a esta Revisão é a criação das duas novas rubricas Candidatura Fundo
732 Ambiental co-financiado; nova rubrica de “Apoio à Esterilização de Animais de
733 Companhia”, uma vez que a anulação da verba no valor de €6.750,00€ relativa ao
734 Gouveia Art Rock podia ser feita através de alteração orçamental que vem a
735 seguir.

736 Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera
737 Mota, referindo que para se criar novas rubricas no Orçamento 2020, como é o
738 caso dessas que a Senhora Vereadora referiu, assim como a rubrica “Outros
739 apoios no âmbito social” e “Apoio à Esterilização de animais de companhia”, tem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

740 que ser compensado o valor noutra que já esteja criada ou no caso da
741 candidatura ao fundo ambiental toda ela é financiada a 100% pela despesa.

742 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador no que diz respeito ao
743 Gouveia Art Rock. Se este ano a sua edição não se vai realizar pretendia saber a
744 razão da rubrica ainda ficar dotada com €13.250.

745 Respondeu o Senhor Presidente referindo que já tinha havido compromissos e
746 despesas com alguns grupos, que incluía não só cachet, mas outras despesas
747 que os próprios grupos já tinham feito.

748 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador esses
749 valores que já foram pagos, há garantia que esses mesmos músicos virão para o
750 ano e que não é dinheiro perdido.

751 Respondeu o Senhor Presidente referindo que tudo aponta nesse sentido, pelo
752 menos pelos contactos que já foram feitos com esses grupos é efetivamente
753 nesse sentido.

754 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador pretendia
755 esclarecimento em que ponto de situação fica o protocolo celebrado com a
756 Orquestra Ligeira de Gouveia no âmbito do Gouveia Art Rock se terá que haver
757 alguma adenda. Foi protocolado para a realização do Gouveia Art Rock 2020, não
758 haverá necessidade de fazer alguma alteração ao protocolo.

759 Respondeu o Senhor Presidente referindo que, quanto muito, poderá haver uma
760 alteração no sentido de, em relação ao objeto que não vai realizar-se, o protocolo
761 para este ano, para além daquilo que já foi gasto em despesas através desse
762 protocolo, não haverá mais transferência de verba. Esse Protocolo será para a
763 edição de 2021.

764 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
765 que da verba que já foi transferida para a Orquestra Ligeira de Gouveia, existindo
766 um saldo positivo que vai transitar para a edição de 2021, não haverá
767 necessidade de fazer um ajustamento ao protocolo.

768 Ainda em relação ao “Gouveia Art Rock”, nas ordens de pagamento de 22 de
769 abril, existe uma despesa no valor de €4.884 à empresa Intemporal Odisseia Lda.
770 em que a justificação é “Gouveia Art Rock”. Trata-se de uma empresa de viagens,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

771 terão sido viagens já pagas e que não serão recuperáveis e porque contratualizar
772 com uma empresa fora de Gouveia, se há algum motivo especial ou questões de
773 preço.

774 Em relação à candidatura ao Fundo Ambiental, o Senhor Presidente na última
775 reunião tinha referido que iria haver no âmbito da CIM uma candidatura ao fundo
776 ambiental. Pretendia saber se esta candidatura tem a ver com aquela.

777 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que esta candidatura é específica do
778 Município.

779 Acrescentou a Senhora Vereadora Dina Cabral informando que se trata da
780 candidatura ao fundo ambiental, no âmbito da micologia.

781 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a proposta
782 refere no segundo parágrafo refere que *“A presente Revisão Orçamental prevê*
783 *um aumento global do orçamento da receita e da despesa no montante global de*
784 *37.750,00€.”* Perguntando se corresponde à verdade, porque da leitura feita do
785 documento não vislumbraram esse aumento quer da receita quer da despesa.

786 Foi naquele momento analisado o documento pela Sra. Chefe de Divisão e
787 corrigido o valor para: *“A presente Revisão Orçamental prevê um aumento global*
788 *do orçamento da receita e da despesa no montante global de 1.000,00€.”*, dado
789 que o único aumento é a candidatura ao fundo ambiental, tudo o resto foi
790 devidamente compensado.

791 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que em função
792 daquilo que o Senhor Presidente referiu há aqui duas questões que são
793 fundamentais que é retirar o valor de €30.000 da rubrica “Obras de Conservação
794 em Edifícios Culturais”, há, e isso é patente em alguns edifícios culturais do
795 Município, algumas fragilidades que estão á vista de todos e portanto fica aqui a
796 questão se não estão a por em causa a intervenção que será feita no cinema ou
797 no Museu com esta retirada dos €30.000.

798 Por outro lado em relação ao Gouveia Art Rock é fundamental na medida em que
799 a Câmara assumiu compromissos e despesas próprias e na medida em que o
800 parceiro também terá assumido algumas despesas é importante que fique
801 clarificado quais foram as despesas que foram assumidas até ao presente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

802 momento, para que não restem duvidas do que vai transitar efectivamente para o
803 ano de 2021. Isso é fundamental, até porque algumas despesas como aquelas
804 que referiu a Senhora Vereadora são despesas que parecem ser despesas não
805 recuperáveis, ou seja, despesas com viagens ou outras que não serão
806 recuperáveis na medida em que a agência nem sequer é do concelho.

807 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, em relação às despesas com
808 o Gouveia Art Rock, não tem informação concreta naquele momento para lhe
809 poder responder, iria solicitar isso mesmo ao Dr. Rui da Eufrásia, pessoa que está
810 diretamente relacionada com este assunto e enviará por e-mail esta informação.

811 No que diz respeito aos €30.000 da rubrica “Obras de Conservação em Edifícios
812 Culturais”, a Vila Josephine é um equipamento cultural, retiraram porque pode vir
813 a haver um programa específico para este fim em que seja possível apresentar
814 candidatura. Em vez de estar na rubrica genérica dos equipamentos culturais
815 estão a destacá-la face à possibilidade de poder vir a ser contemplada num
816 programa específico e daí destacá-la.

817 Não estão a retirar montante nenhum, era o montante dos €90.000 já estava
818 pensado que sairia dali o montante para o projeto. Havendo esta possibilidade de
819 uma rubrica própria com tudo o que seja investimento neste imóvel, por isso é que
820 estão a destacá-lo.

821 Respondeu o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os €30.000 da Vila
822 Josephine, pareceu-lhe perceber que é para o projeto de arquitectura. Perguntou
823 se esta é a rubrica para o projeto de arquitectura, parece que numa estão a retirar
824 de despesas de conservação para colocar em projectos e a natureza da despesa
825 obviamente que não é a mesma.

826 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que não se apegou a esse pormenor. O
827 que se pensou inicialmente, porque não havia, e não há até agora, - o mesmo se
828 passa com a Fabrica dos Balões - não há um programa específico onde se possa
829 candidatar. No entanto, face àquilo que lhes foi sugerido, face à possibilidade de
830 isso vir a acontecer a vir existir um programa específico, então retirar o dinheiro e
831 criar uma rubrica própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

832 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que não tem
833 presente as rubricas todas do Orçamento para poder dizer isto com segurança
834 mas lhe parece que a rubrica “Obras de Conservação em Edifícios Culturais” não
835 seria provavelmente a rubrica mais apropriada para uma requalificação da Vila
836 Josephine ou de outra como por exemplo o Espaço de Memória. Lembrar que
837 nesta rubrica de obras em edifícios culturais já não é a primeira vez que estão a
838 retirar verba. Significa realmente que aquilo que a camara se tinha proposto
839 reabilitar o edifício da Câmara Municipal, o Museu Abel Manta, o Museu da
840 Miniatura Automóvel e o Teatro Cine vão ficar por realizar, dado que vão com
841 €60.000 de saldo após esta alteração. Aparenta que a Câmara parece ter
842 abandonado por este ano a requalificação destes espaços culturais.

843 Interveio o Senhor Presidente esclarecendo que a Câmara não abandonou
844 qualquer requalificação, seja da Biblioteca ou do Museu. Qualquer requalificação
845 destes espaços é de montante muito superior a €90.000. Qualquer um deles e,
846 portanto, essa requalificação terá que passar pela requalificação urbana. Esta
847 verba era para pequenas intervenções e não para intervenções de vulto que
848 efetivamente precisam de ser efetuadas e é claro que é seu desejo que as
849 mesmas sejam efetuadas. Uma requalificação da Biblioteca do princípio ao fim, e
850 no Museu Abel Manta a mesma coisa, bem como a Miniatura Automóvel, esta
851 verba é para intervenções que vão sendo necessárias ao longo do ano e não
852 intervenções de fundo. No momento em que for possível candidatar estas
853 requalificações destes equipamentos, nomeadamente, a Biblioteca e do Museu
854 Abel Manta na requalificação urbana, obviamente, que também terá ser criada
855 uma rubrica autónoma.

856 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que o Senhor
857 Presidente acaba de lhe dar razão, ou seja, esta não é a rubrica indicada para
858 pagar o projeto de arquitectura da Vila Josephine e sim para pequenas
859 reparações.

860 Respondeu o Senhor Presidente referindo que na altura foi, bem ou mal, ali
861 incluída.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

862 Face ao exposto, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013,
863 de 12 de setembro, delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos
864 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor
865 por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo
866 PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o
867 n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal, proceder à aprovação da **“2.ª Revisão**
868 **ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia**
869 **do ano de 2020”**, de acordo com o documento que se anexa à presente Ata e
870 dela fica a fazer parte integrante.

871 Deliberou, ainda, o Executivo submeter os referidos documentos à apreciação e
872 votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da
873 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

874 - - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 10.ª ALTERAÇÃO AO**
875 **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL**
876 **DE GOUVEIA DO ANO DE 2020:-** Devidamente autorizada usou da palavra a
877 Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera Mota referindo que a na elaboração da
878 proposta da 10.ª Alteração ao Orçamento recebeu os contributos em relação
879 àquilo que são as necessidades dos Serviços/Divisões da Autarquia, para se
880 reforçarem rubricas ou novos do projectos da CIM e Rede Mondego articulando
881 valores com os parceiros. Neste sentido, havia rubricas com pouca dotação como
882 é o caso dos contratos do IEFP, gasolina, produtos químicos, vestuário e artigos
883 pessoais, ferramentas e utensílios, vigilância e segurança, assistência técnica,
884 tendo em conta a execução orçamental do 1º semestre de 2020 verificamos que
885 necessitam desse reforço, dão conta tendo em conta o período homologado do ano
886 anterior que fazia sentido reforçar, fazendo a devida compensação coma
887 diminuição da rubrica “Pessoal em qualquer outra situação” que apresenta um
888 valor orçamental superior à necessidade prevista. Todos os outros ajustes na
889 classificação orçamental 02, relacionadas com a respetiva Divisão foi o Senhor
890 Chefe de Divisão Dr. Helder Almeida que fez os próprios reforços e devidas
891 compensações. Na classificação orçamental 07, os vários reforços que se
892 verificam, nomeadamente os trabalhos a mais na “Requalificação do Mercado



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

893 Municipal de Gouveia” com 57.000€, o “Centro Interpretativo da Identidade e
894 Memória” reforçaram com €20.000, a rubrica “Rede Municipal de Percursos
895 Pedestres” reforçaram com €10.000, a rubrica de “Qualificação e Conservação de
896 Espaços Urbanos” reforçaram com €5.000, foram compensados com a rubrica
897 dos arruamentos e vias rodoviárias mais genérica.

898 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que
899 pretendia uma explicação política para o reforço de €5.000 na rubrica
900 “Festividades, eventos e similares”, o reforço na rubrica “Programação Cultural
901 em Rede - CIMBSE”, bem como “Programação Cultural em Rede – Mondego”,
902 assim como o reforço na rubrica do “protocolo utilização campo sintético de
903 Moimenta” que se está a reforçar para o dobro; o que se pretende com o Centro
904 Interpretativo uma vez que se está a reforçar com €20.000, assim como a
905 requalificação e conservação dos espaços urbanos, assim como a rubrica de
906 Rede Municipal de Percursos Pedestres o que Aconteceu para estar a ser feito
907 um reforço nesta rubrica.

908 Relativamente ao Centro Interpretativo Arte e Memória começaram ao contrário, a
909 Requalificação do Castelo naquela zona vai ficar com sequelas das obras que
910 agora se irão realizar.

911 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que o reforço na rubrica
912 “Vigilância e Segurança” que a Senhora Vereadora não questionou, aproveitou
913 para informar que se destina a contratação de uma empresa de segurança ara a
914 Residência de Estudantes, com inicio a partir de setembro.

915 Relativamente ao reforço da rubrica “Festividades, eventos e similares”,
916 respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos explicando que os eventos
917 “Romaria Cultural” e “Festival da Praça”, que eram realizados ao abrigo de
918 protocolos, foram cancelados em virtude do COVID-19. No entanto, e apesar
919 disso, persiste, por vários motivos, a necessidade de continuar a realizar
920 atividades de cariz cultural, desde logo as das associações culturais locais. Por
921 isso, ainda assim, irão realizar atividades para assinalar a “Romaria Cultural” e o
922 “Festival da Praça.”



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

923 No que diz respeito ao reforço da rubrica “Rede Municipal de Percursos
924 Pedestres”, como já havia tido a oportunidade de referir anteriormente, prende-se
925 com a necessidade remarcar e melhorar os percursos pedestres existentes, repor
926 painéis informativos, mas também criar uma nova Rota Pedestre, de cariz
927 ambiental, que irá ligar o Curral do Negro, o Parque Ecológico e o Cervas, entre
928 outras coisas.

929 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que a rubrica “Programação
930 Cultural em Rede”, tem a ver com desenvolvimentos de conteúdos que estavam
931 programados e que este ano não tiveram o seu normal desenrolar e também aqui
932 quer numa, quer noutra, estão a preparar novas candidaturas com os restantes
933 parceiros. Na rubrica do “Espaço Arte e Memória” destina-se à contratação do
934 projeto de arquitetura do edifício e não o início da obra. Depois haverá ainda o
935 projecto dos conteúdos interiores do edifício.

936 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se é
937 habitual os trabalhos a mais se verificam nesta fase ao longo da construção.

938 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º
939 António Mendes referindo que, de facto, este é o procedimento correto, ou seja, a
940 identificação contínua e atempada dos trabalhos que vão surgindo durante o
941 curso da obra, a sua apreciação, enquadramento e resolução eventual quando
942 justificado, procedimentos que podem ser repetidos durante a obra,
943 principalmente nestas de maior dimensão e mais prolongado prazo de execução.

944 Como já tem sido reportado a sensibilidade técnica desta obra associada à
945 deficitária condição da elaboração do projeto, condicionada aos termos e opções
946 disponíveis à data, dita e ditará esta necessidade. Assim sendo, os trabalhos para
947 já identificados e a que se refere o valor em causa, dizem respeito à recuperação
948 de lojas, envolvendo demolições, travamentos metálicos, alvenarias específicas e
949 preparação das suas fachadas interiores, para além de pinturas de tetos e de
950 reparação e pintura de elementos estruturais de betão armado.

951 Reforçou que este projeto foi aprovado e assumido com um valor que, não diria
952 residual, mas condicionado ao enquadramento de disponibilidade financeira, o
953 que obrigou a uma gestão de prioridades, que se tem manifestado curta para



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

954 satisfação de uma solução tecnicamente sustentável e equilibrada, face às
955 deficiências detetadas em elementos construtivos que se pretendiam aproveitar
956 ou não intervencionar.

957 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra fazendo notar que ao
958 contrário da Revisão, esta alteração não tem justificações, alias apenas uma
959 rubrica apresenta essa justificação dos trabalhos a mais, toda a coluna do lado
960 direito aparece vazia. Isso tem um sentido e o sentido que os Vereadores do PS
961 dão tem a ver com o grau de atenção que o documento deve merecer à Câmara.

962 Em segundo lugar referiu também que a rubrica de “Arruamentos e vias
963 rodoviárias” dá a ideia de que é um valor que é colocado no Orçamento e ao
964 longo do ano vai sendo retirado. Ou seja é um valor substancial mas que de
965 concreto pouco ou nada responde e portanto vai servindo de “barriga de aluguer”
966 para as transferências que vão sendo feitas ao longo do ano e como aqui é visível
967 o caso, obviamente que “Arruamentos e vias rodoviárias” o resto do dinheiro para
968 onde foi pouco ou nada tem a ver com o assunto.

969 Por último, em relação aos percursos pedestres pretendia saber o que vai ser a
970 intervenção da camara e o que vai ser a intervenção das Juntas, até que ponto
971 vão uns e vão os outros.

972 Interveio o Senhor Presidente referindo que houve Juntas de Freguesia que se
973 disponibilizaram para limpar esses trajectos, é o caso da Junta de Freguesia da
974 União de Freguesia de Moimenta da Serra e Vinhó que procedeu ela própria à
975 limpeza do caminho da Rota da Fé.

976 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos acrescentando que, de
977 facto, algumas Juntas de Freguesia disponibilizaram-se para limpar alguns troços,
978 aquando da sua marcação, como foi o caso da junta de Freguesia da União de
979 Freguesia de Moimenta da Serra e Vinhó ou até da Junta de Freguesia da União
980 de Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra, julga. Todavia, equaciona para o
981 futuro, estudar com as Juntas de Freguesias por onde passam estas rotas a
982 realização de protocolos para a manutenção dos troços, com o objetivo de evitar
983 que todos os anos se chegue a esta altura em que os sapadores do Município são
984 sobrecarregados de trabalho e não conseguem dar resposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

985 Face ao exposto, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013,
986 de 12 de setembro, delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos
987 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor
988 por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo
989 PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o
990 n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal, proceder à aprovação da “**10.ª**
991 **Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal**
992 **de Gouveia do ano de 2020**”, de acordo com o documento que se anexa à
993 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

994 - - - - **4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MINUTA DAS**
995 **CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO ATÉ AO**
996 **MONTANTE DE €500.000,00 A CONTRATAR COM CAIXA DE CRÉDITO**
997 **AGRÍCOLA MÚTUO DA SERRA DA ESTRELA, C.R.L.-** Usou da palavra a
998 Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que aquando a abertura do
999 procedimento já tinham feito referência aos dois anos de carência, é uma decisão
1000 que o Município tomou e que os vereadores do PS questionaram.

1001 Na minuta preliminar do empréstimo na cláusula 10.º e 11.º faz referência ao
1002 encarregado de protecção de dados referindo o seguinte:

1003 “O *MUTUÁRIO*, os seus representantes e as demais pessoas singulares com
1004 todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do
1005 Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, poderão ainda, querendo,
1006 contactar o Encarregado da Protecção de Dados do Grupo Crédito Agrícola
1007 através dos seguintes meios:-----

1008 – Por correio electrónico para o endereço: dpo@creditoagricola.pt.

1009 – Por via postal para o endereço: Encarregado da Protecção de Dados do Grupo
1010 Crédito Agrícola, na Rua Castilho, 233, 1099-004 Lisboa. -----

1011 Na última reunião de Câmara os Vereadores do PS questionaram acerca do
1012 contacto do encarregado de protecção de dados do Município. Para dizer que é
1013 importante que estes contactos sejam colocados no site do Município uma vez
1014 que até nos próprios contractos de empréstimo isso é feito e provavelmente é
1015 porque a legislação obriga a que estes dados sejam divulgados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1016 Posto isto, deliberou a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores
1017 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do
1018 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em
1019 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
1020 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **aprovação das Cláusulas**
1021 **Contratuais do Contrato de Empréstimo de longo prazo até ao montante de**
1022 **500.000,00 euros, a contratar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Serra**
1023 **da Estrela, C.R.L.** e que a seguir se transcrevem:

1024 **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**

1025 Entre a: -----

1026 **CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA SERRA DA ESTRELA, C.R.L.**,
1027 com sede no Largo Marques da Silva, em Seia, matriculada na Conservatória do
1028 Registo Comercial de Seia sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva
1029 n.º 501216022, com o capital social de Euros € 24.981.050,00 (variável),
1030 representada por **Nélio André Marques**, casado, NIF 212 306 014, natural da
1031 freguesia de Freixial do Campo, concelho de Castelo Branco, titular do cartão de
1032 cidadão n.º 10800381 7 ZY1, válido até 23/02/2022, emitido pela República
1033 Portuguesa, e **Adriana Luísa Moura Pina Pires Gonçalves**, casada, NIF 215
1034 268 130, titular do cartão de cidadão n.º 10878675 7 ZY2, válido até 09/04/2022,
1035 emitido pela República Portuguesa, ambos com o domicílio profissional em Seia,
1036 no Largo Marques da Silva, freguesia e concelho de Seia, na qualidade de
1037 Administradores, com poderes para o acto, qualidade e suficiência de poderes
1038 confirmável através de consulta da certidão permanente com código de acesso n.º
1039 0108-5256-1819, válida até 04/08/2023, adiante designada por **CAIXA**
1040 **AGRÍCOLA**.

1041 E o Mutuário: -----

1042 **MUNICÍPIO DE GOUVEIA**, autarquia local, NIPC 506 510 476, com sede na Av.
1043 25 de Abril, em 6290-554 Gouveia, representado pelo seu Presidente da Câmara
1044 Municipal, Sr. Dr. Luís Manuel Tadeu Marques – que outorga nessa qualidade e
1045 em nome do MUNICÍPIO doravante designado por **MUTUÁRIO**. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1046 * É celebrado o presente Contrato de Empréstimo, que se rege pelas cláusulas
1047 seguintes:

1048 **CLÁUSULA PRIMEIRA** (*Empréstimo, finalidade e pressupostos*)-----

1049 **1.** O presente Contrato regula as condições do empréstimo, na modalidade de
1050 abertura de crédito, a conceder pela CAIXA AGRÍCOLA ao MUNICÍPIO, ao abrigo
1051 dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 2 de Setembro, alterada e republicada
1052 pela Lei nº 51/2018, (RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e
1053 Entidades Intermunicipais), que se destina a financiar investimentos municipais
1054 2020, a que se refere o “Caderno de Encargos” de 3 de junho de 2020, do
1055 Município de Gouveia, investimentos que se identificam com os respectivos
1056 valores no **Anexo 1** do presente Contrato. -----

1057 **2.** O MUNICÍPIO e o outorgante Presidente da sua Câmara Municipal declaram
1058 que este empréstimo tem previsão orçamental e cumpre os requisitos legais e
1059 financeiros de enquadramento, e de procedimento de adjudicação e contratação,
1060 que foi previamente aprovada pelo MUNICÍPIO MUTUÁRIO nos termos da
1061 deliberação da sua Assembleia Municipal de vinte e nove de Junho de dois mil e
1062 vinte, sob proposta e decisão aprovada pela Câmara Municipal de Gouveia em
1063 vinte e dois de Junho de dois mil e vinte – (conforme extractos das respectivas
1064 actas que constituem os **Anexos 2 e 3** deste Contrato). -----

1065 **3.** O empréstimo fica sujeito ao visto prévio favorável do Tribunal de Contas, e à
1066 respectiva comunicação e comprovação pelo MUNICÍPIO à CAIXA AGRÍCOLA,
1067 do que depende a concessão e disponibilização dos fundos, nos termos do artigo
1068 5º, nº 1, alínea c), e da Secção II do Capítulo IV (artigos 44º a 48º) da Lei nº
1069 98/97, de 27/08, na sua actual redacção (LOPTC - Lei de Organização e
1070 Processo do Tribunal de Contas). -----

1071 **CLÁUSULA SEGUNDA** (*Crédito e Confissão de dívida*) -----

1072 **1.** Nos termos e condições deste Contrato, com a finalidade e subordinado aos
1073 pressupostos e actos referidos na Cláusula Primeira, a CAIXA AGRÍCOLA
1074 concede ao MUNICÍPIO, a pedido deste, um empréstimo de montante até
1075 **QUINHENTOS MIL EUROS [€ 500.000,00]**.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1076 2. O montante do empréstimo é contratado no pressuposto da realização
1077 integral dos investimentos e obras projectadas e com os respectivos valores
1078 indicados no **Anexo 1** deste contrato, a que se refere o número um da Cláusula
1079 Primeira, pelo que o montante do empréstimo poderá vir a ser reduzido na mesma
1080 medida em que sejam reduzidos os valores desses investimentos e obras,
1081 relativamente aos indicados, designadamente se algum não for realizado ou se
1082 viver a ter valor de realização inferior ao previsto. -----

1083 3. O montante do empréstimo será disponibilizado e mutuado por crédito na
1084 conta de depósitos à ordem do MUNICÍPIO MUTUÁRIO, na CAIXA AGRÍCOLA,
1085 indicada no número um da Cláusula Quinta, designada por «Conta D.O.»,
1086 mediante solicitação escrita do MUNICÍPIO ou da sua Câmara Municipal, com
1087 cinco dias de antecedência relativamente à data pretendida para o crédito de
1088 cada quantia, e necessariamente durante o período de utilização de vinte e um
1089 meses, a contar da data do visto favorável do Tribunal de Contas, que o
1090 MUTUÁRIO se compromete a comunicar e comprovar à CAIXA AGRÍCOLA, nos
1091 dez dias subsequentes à obtenção desse visto, e que, para efeitos contratuais e
1092 da contagem dos seus prazos, se designa por «Data da Conclusão do Contrato».

1093 4. O MUTUÁRIO confessa-se desde já devedor à CAIXA AGRÍCOLA das
1094 quantias mutuadas ao abrigo deste contrato e através do respectivo crédito na
1095 dita Conta D.O., como acima previsto, e obriga-se a cumprir o contrato, a
1096 reembolsar o empréstimo e pagar os inerentes juros e despesas como contratado.

1097 **CLÁUSULA TERCEIRA** (*Prazo e Reembolso de capital*) -----

1098 1. O empréstimo é concedido pelo prazo de vinte anos, a contar da «Data da
1099 Conclusão do Contrato».-----

1100 2. O reembolso do capital do empréstimo será feito em função do seu prazo
1101 referido no número anterior e do período de carência de pagamento de capital, de
1102 vinte quatro meses, contados da Data da Conclusão do Contrato, e em
1103 conformidade com o disposto no artº 51º e seu nº 10, da Lei nº 73/2013, e do
1104 modo seguinte: em prestações iguais de capital, com periodicidade trimestral, e
1105 sucessivas, a primeira com vencimento e pagamento na mesma data da do termo
1106 do período de carência, e cada uma das demais no correspondente dia de cada



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1107 trimestre subsequente, sendo a última na data do termo do prazo do empréstimo,
1108 conforme plano de amortização que constitui o **Anexo 4** deste contrato, e que o
1109 MUTUÁRIO declara recebido, no qual são consideradas prestações de
1110 pagamento do empréstimo numa base previsional com a concessão total do
1111 capital no período de utilização previsto, e com a indicação dos juros em função
1112 da taxa anual nominal actual determinada nos termos da cláusula seguinte.-----

1113 **3.** O MUTUÁRIO poderá fazer amortizações antecipadas parciais ou a total do
1114 empréstimo, sem qualquer custo ou penalização, desde que solicitadas por
1115 escrito com trinta dias de antecedência, e feitas nas datas das prestações de
1116 reembolso previstas no número anterior, e sejam pagos os juros então vencidos.

1117 **CLÁUSULA QUARTA** (*Juros*) -----

1118 **1.** As quantias mutuadas vencem juros, postecipados e contados dia a dia à taxa
1119 de juro anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações
1120 diárias da taxa EURIBOR a seis (6) meses (base 30/360) durante o mês de
1121 calendário anterior a cada período semestral de contagem, e arredondada à
1122 milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou
1123 superior a cinco, ou por defeito se for inferior, e depois acrescida do 'spread' ou
1124 margem de zero vírgula oitenta pontos percentuais (0,80 p.p.), sendo que em
1125 qualquer circunstância, designadamente se o valor do indexante for negativo, este
1126 considera-se como zero (*floor zero*) e a taxa de juro nominal anual aplicável
1127 nunca será inferior ao valor do 'spread'.-----

1128 **2.** Atento o previsto no número um, a taxa de juro anual nominal (TAN) actual é
1129 de zero vírgula oitocentos por cento (0,800%); e a taxa anual efectiva (TAE) deste
1130 contrato, calculada nos termos do Dec.-Lei nº 220/94, de 23.08, é de zero vírgula
1131 oitocentos e dois por cento (0,802%).-----

1132 **3.** Os juros sobre as quantias mutuadas vencem-se e serão pagos
1133 postecipadamente, com periodicidade trimestral, a contar da «Data da Conclusão
1134 do Contrato», inclusive durante o período de utilização e carência de capital do
1135 empréstimo, após o qual crescem às prestações de reembolso de capital e nas
1136 mesmas datas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1137 **4.** Em caso de mora no pagamento de qualquer obrigação ou quantia serão
1138 devidos pelo MUTUÁRIO juros moratórios calculados à taxa que resultar da
1139 aplicação de uma sobretaxa anual de 3% (três) por cento a acrescer à taxa de
1140 juros remuneratórios em vigor nesse momento, que incidirá sobre o capital
1141 vencido e não pago, que se vencem e são exigíveis diariamente e sem
1142 dependência de interpelação nem de aviso prévio. -----

1143 **5.** Ao presente contrato tem aplicação o artigo 9º do Decreto-Lei nº 58/2013, de
1144 8 de Maio, pelo que, em caso de mora no pagamento de qualquer prestação, a
1145 CAIXA AGRÍCOLA poderá, querendo, cobrar como encargo de recuperação de
1146 valores em dívida, a acrescer à sobretaxa de mora a que se refere supra o
1147 número anterior, o valor de encargo que não poderá exceder 4% (quatro por
1148 cento) do valor da prestação vencida e não paga, sempre com os montantes
1149 mínimos e máximos que em cada momento constarem do Preçário, que
1150 reproduzirá o estabelecido por lei e atualizado anualmente de acordo com o
1151 índice de preço ao consumidor, mediante portaria governamental, sendo que,
1152 nesta data, o mínimo ascende a € 12,00 (doze euros) e o máximo a € 150,00
1153 (cento e cinquenta euros), salvo se o valor da prestação vencida e não paga for
1154 superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros) circunstância em que o máximo
1155 desse encargo poderá corresponder a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor
1156 da prestação.-----

1157 **6.** A taxa de juro nominal aplicável em cada período será adequada em função
1158 das variações que ocorrerem, com referência ao indexante acima previsto para a
1159 sua determinação, aplicando-se automaticamente e sem necessidade de qualquer
1160 comunicação prévia ou posterior, tomando em consideração que a taxa de
1161 referência aplicável e as suas modificações são as usadas com carácter de
1162 generalidade no sistema bancário e publicadas pelos meios adequados, e se
1163 encontram publicitadas e acessíveis nas instalações ao público nos balcões da
1164 CAIXA AGRÍCOLA.-----

1165 **7.** Se o indexante ou taxa de referência para a determinação da taxa de juro for
1166 descontinuado, substituído ou deixar de ser usado, a CAIXA AGRÍCOLA poderá
1167 aplicar, após comunicação ao MUTUÁRIO, outro indexante ou taxa de referência



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1168 e/ou outra taxa de juro, com equivalência aos previstos e praticados para
1169 operações idênticas no sistema bancário, em conformidade com a lei e a
1170 regulamentação aplicável, do Banco de Portugal, designadamente a sua Carta
1171 Circular nº 32/2011, ou de autoridade monetária ou entidade de administração de
1172 taxas de juro, nacional ou europeia, e como venha a ser previsto na lei,
1173 considerando-se aceite pelo MUTUÁRIO se este não optar pela resolução do
1174 contrato, que terá de fazer por escrito assinado e entregue à CAIXA AGRÍCOLA
1175 nos dez dias seguintes à dita comunicação dela; caso em que o MUTUÁRIO se
1176 obriga a reembolsar as quantias mutuadas e a pagar os juros e demais quantias
1177 devidas, na totalidade, no prazo de trinta dias subsequentes, aplicando-se nesse
1178 período a última taxa vigente. -----

1179 **CLÁUSULA QUINTA** (*Processamento*) -----

1180 1. A quantia mutuada e as obrigações relativas ao empréstimo são processadas
1181 em conta interna constituída pela CAIXA AGRÍCOLA, com a numeração que lhe
1182 atribuir e que poderá ser alterada, que funcionará por contrapartida da «Conta
1183 D.O.» do MUTUÁRIO com o IBAN PT50 0045 4061 40103016828 84, na CAIXA
1184 AGRÍCOLA.-----

1185 2. O crédito do capital mutuado e os débitos das obrigações de pagamento
1186 emergentes deste contrato serão processados e efectuados na referida «Conta
1187 D.O.», que o MUTUÁRIO se obriga a ter suficientemente provisionada, nas datas
1188 de vencimento das obrigações do MUTUÁRIO, e que autorizam a CAIXA
1189 AGRÍCOLA a movimentar e debitar, para efectivar quaisquer pagamentos. -----

1190 3. Os extratos das referidas contas, os avisos e notas de lançamento e débito,
1191 emitidos pela CAIXA AGRÍCOLA e relacionadas com o empréstimo constituem
1192 documentos bastantes para prova da dívida do MUTUÁRIO e dos registos e
1193 movimentação dessas contas, designadamente para efeitos de exigibilidade e
1194 execução. -----

1195 **CLÁUSULA SEXTA** (*Condições gerais*) -----

1196 1. As prestações de capital e de juros e as demais obrigações contratuais são
1197 exigíveis e devem ser pagas pelo MUTUÁRIO nas datas dos seus vencimentos,
1198 independentemente de qualquer aviso ou interpelação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1199 **2.** Todos os pagamentos, seja qual for a indicação do MUTUÁRIO, mesmo os
1200 realizados através da referida conta D.O., serão imputados pela ordem seguinte:
1201 a juros de mora, a juros remuneratórios vencidos, a capital vencido e depois a
1202 juros remuneratórios e a capital vincendos. -----
- 1203 **3.** O empréstimo é isento de comissões e de custos bancários para o
1204 MUTUÁRIO. -----
- 1205 **4.** A falta ou demora da CAIXA AGRÍCOLA na cobrança de créditos e na
1206 efectivação de débitos na Conta D.O., ou no exercício de algum direito ou
1207 faculdade, não representa a concessão de moratória, nem significa renúncia ou
1208 perda de qualquer prazo ou direito e à percepção dos créditos e quantias que lhe
1209 sejam devidas. -----
- 1210 **5.** O MUTUÁRIO obriga-se a fornecer prontamente à CAIXA AGRÍCOLA,
1211 sempre que ela solicite ou sobrevenha algum facto que o justifique, os
1212 documentos e informações relativos aos requisitos e condições previstos na
1213 Cláusula Primeira e à aplicação das quantias mutuadas, bem como a dar imediato
1214 conhecimento à CAIXA AGRÍCOLA de todo e qualquer acto ou diligência
1215 administrativa, judicial ou extrajudicial de que seja citado ou interpelado, ou fato
1216 que de alguma forma possa afectar ou pôr em risco o cumprimento das suas
1217 obrigações contratuais. -----
- 1218 **6.** Este Contrato e os inerentes créditos constituem activos elegíveis para
1219 operações de política monetária do *Eurosistema*, nos termos da sua
1220 Regulamentação, da Lei e das Instruções do Banco de Portugal, e o MUTUÁRIO
1221 declara, sem reservas ou limitações e para os devidos efeitos legais e
1222 regulamentares, que expressamente renuncia: -----
- 1223 a) Aos direitos decorrentes das regras do segredo bancário, nos citados termos
1224 regulamentares, ficando entendido que a CAIXA AGRÍCOLA, ou a entidade por
1225 ela autorizada ou a quem ceda o crédito emergente do presente contrato, e o
1226 Banco de Portugal ou a entidade por este indicada poderão aceder, utilizar e
1227 dispor das informações, documentos e/ou quaisquer elementos cobertos por
1228 segredo bancário e respeitantes ao MUTUÁRIO, seu representante, ao presente
1229 contrato e empréstimo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1230 b) A quaisquer direitos de compensação perante o Banco de Portugal e/ou
1231 perante a CAIXA AGRÍCOLA, e/ou perante qualquer entidade a quem o crédito
1232 seja cedido conforme as Instruções do Banco de Portugal e a Regulamentação do
1233 *Eurosistema*, independentemente da sua origem e justificação. -----

1234 **CLÁUSULA SÉTIMA** (*Incumprimento, exigibilidade e salvaguardas*) -----

1235 **1.** O não cumprimento pontual de quaisquer obrigações do MUTUÁRIO para
1236 com a CAIXA AGRÍCOLA, emergentes deste contrato, produz o vencimento
1237 antecipado e a exigibilidade imediata de todas as demais obrigações do mesmo,
1238 sem embargo de outros direitos conferidos por lei ou contrato, e especialmente
1239 nos casos seguintes:-----

1240 **a)** Se não for paga alguma das prestações de capital ou de juros, no respectivo
1241 prazo, ou os juros moratórios, ou outras quantias devidas, nas datas
1242 estabelecidas ou que forem indicadas pela CAIXA AGRÍCOLA. -----

1243 **b)** Se não forem respeitadas as obrigações relativas a garantias e à
1244 movimentação e crédito da Conta D.O., ou se sobrevier alguma oposição,
1245 apreensão ou providência judicial, administrativa ou extrajudicial, ou outro fato
1246 que as afecte. -----

1247 **c)** Se as quantias mutuadas forem usadas em fim diferente do contratado; e se
1248 não forem entregues os documentos ou não forem prestadas as informações que
1249 o devam ser à CAIXA AGRÍCOLA, ou neles/as haja falsidade, defeito ou omissão.

1250 **2.** Em caso de incumprimento e nos acima referidos, a CAIXA AGRÍCOLA
1251 poderá reclamar o pagamento e fazer retenção das verbas a que o MUNICÍPIO
1252 tenha direito e previstas nos termos da Lei nº 73/2013, para obter o pagamento
1253 das obrigações emergentes deste contrato, e para o efeitos fica autorizada a
1254 movimentar e debitar a referida Conta D.O. do MUTUÁRIO. -----

1255 **3.** As receitas do Município respondem integralmente pelo serviço de dívida
1256 emergente deste empréstimo, sendo que o bom cumprimento das obrigações dele
1257 decorrentes beneficiam das garantias admissíveis nos termos do direito, em
1258 especial na acima citada Lei nº 73/2013, podendo a CAIXA AGRÍCOLA recorrer
1259 aos procedimentos previstos nessa lei e ao cativo das receitas e dotações do
1260 MUTUÁRIO de transferências do Orçamento de Estado, do Fundo de Equilíbrio



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1261 Financeiro, do Fundo Geral Municipal, do Fundo de Apoio Municipal, das receitas
1262 de impostos e derramas e dos preços da venda e fornecimento de bens e
1263 prestações de serviços, que não sejam especialmente consignadas, e que
1264 possam ser usadas para aqueles efeitos, e que o MUTUÁRIO se compromete a
1265 que também sejam processadas na referida Conta D.O. dele na CAIXA
1266 AGRÍCOLA, designadamente para assegurar e fazer o pagamento do que seja
1267 devido nos termos deste contrato. -----

1268 **CLÁUSULA OITAVA** (*Tratamento e Protecção de Dados*) -----

1269 **1.** Os dados pessoais facultados pelo MUNICÍPIO MUTUÁRIO e/ou pela sua
1270 Câmara Municipal e seus representantes pessoas singulares, destinados à
1271 celebração deste contrato de crédito, bem como os constantes dos documentos
1272 com ele relacionados, designadamente na proposta de crédito e nos demais
1273 elementos constitutivos do *dossier* de avaliação de solvabilidade, e ainda os
1274 dados pessoais resultantes da execução deste contrato serão tratados, nos
1275 termos da legislação aplicável, em particular, do Regulamento UE 2016/679 do
1276 Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 (“Regulamento Geral
1277 sobre a Protecção de Dados”), pela CAIXA Mutuante, em co-responsabilidade
1278 pelo tratamento desses dados e, em co-responsabilidade pelo tratamento desses
1279 dados, também pela CAIXA CENTRAL – CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO
1280 AGRÍCOLA MÚTUO, CRL (doravante a CAIXA CENTRAL). -----

1281 **2.** Os dados pessoais são e podem ser partilhados com as demais Caixas de
1282 Crédito Agrícola Mútuo, Associadas da CAIXA CENTRAL, identificáveis no sítio
1283 do Crédito Agrícola, em www.creditoagricola.pt, entidades em si mesmo
1284 responsáveis pelo tratamento, com a finalidade de permitir que a rede de
1285 agências do Crédito Agrícola fique habilitada a prestar ao MUTUÁRIO e seus
1286 representantes todos os serviços inerentes à execução do presente contrato e/ou
1287 de quaisquer outros contratos que o MUTUÁRIO haja celebrado com o Crédito
1288 Agrícola, e sem os limitar ao contacto com a agência de domiciliação da conta de
1289 depósitos à ordem associada a este contrato. -----

1290 **3.** Os dados pessoais podem ser partilhados pela CAIXA AGRÍCOLA e pela
1291 CAIXA CENTRAL, com entidades qualificadas como subcontratantes, nos termos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1292 do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, para prestação de serviços
1293 de execução contratual, tecnologias da informação, armazenamento de dados,
1294 gestão documental, centros telefónicos de relacionamento (*call center*),
1295 recuperação de crédito e contencioso.-----

1296 **4.** Os dados pessoais podem ainda ser partilhados pela CAIXA AGRÍCOLA e
1297 pela CAIXA CENTRAL com entidades qualificadas como terceiras para efeitos do
1298 Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, como o Banco de Portugal,
1299 Autoridade Tributária e Aduaneira, Procuradoria-Geral da República, Tribunais e
1300 órgãos de polícia criminal, Conservatórias de Registo, Serviços de Registo,
1301 Cartórios Notariais e Entidades Equiparadas, Entidades Depositárias e/ou
1302 Registadoras de Títulos, e entidades a quem a entidade mutuante ceda créditos,
1303 bem como demais entidades do Grupo Crédito Agrícola. -----

1304 **5.** Para efeitos do disposto nos números 3 e 4 da presente Cláusula, os dados
1305 podem ser transmitidos a entidades integrantes do Grupo Crédito Agrícola,
1306 designadamente partilhados com as empresas participadas e de serviços
1307 auxiliares, onde se incluem sociedades do ramo segurador, todas identificáveis
1308 em www.creditoagricola.pt, partilha essa que é efectuada apenas quando
1309 necessária à prestação de serviços e finalidades a que se referem os números 3 e
1310 4 e para os quais os dados são recolhidos e tratados de forma eficiente. -----

1311 **6.** Para efeitos do disposto na lei e regulamentos, inclusive nas instruções do
1312 Banco de Portugal, a CAIXA AGRÍCOLA e a CAIXA CENTRAL comunicam à
1313 Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal dados
1314 inerentes ao presente contrato (identificações de Mutuários e Garantes,
1315 montantes, prestações, prazos, garantias, etc.) decorrentes da sua celebração e
1316 execução, bem como toda e qualquer vicissitude que venha ocorrer,
1317 designadamente situações efectivas ou potenciais de mora e/ou incumprimentos.

1318 **7.** O fundamento jurídico para proceder ao tratamento dos dados pessoais do
1319 MUTUÁRIO e/ou dos seus representantes legais, bem como das demais
1320 entidades e pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou
1321 identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados,
1322 para cada uma das finalidades elencadas, tipicamente, é o seguinte: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1323 **a) Diligências pré-contratuais necessárias à celebração e à execução do presente**
1324 **contrato:** -----
- 1325 1. Gestão e execução do contrato;-----
- 1326 2. Análise de risco para concessão de crédito, para eventual cessão de crédito e
1327 de posição contratual; -----
- 1328 **b) Consentimento:** - *Marketing* directo para promoção de produtos e serviços não
1329 financeiros e/ou de terceiros; -----
- 1330 **c) Interesse legítimo da CAIXA AGRÍCOLA e da CAIXA CENTRAL em evitar**
1331 **condutas fraudulentas, recuperar créditos e demais actividades conexas à**
1332 **promoção da sua actividade comercial e à melhoria da mesma:** -----
- 1333 1. Acções de recuperação de crédito, designadamente gestão do processo de
1334 recuperação de crédito, gestão de activos recebidos ou recuperados, promoção de
1335 alienação de activos;-----
- 1336 2. Gestão de processos em contencioso, designadamente inventários,
1337 impugnações, processos fiscais, judiciais e/ou administrativos; -----
- 1338 3. Operações de cessão de créditos ou transmissão de posições contratuais, em
1339 sede de tratamento e transmissão de informação no âmbito de processos de
1340 reorganização societária e de processos de venda ou titularização de créditos;-
- 1341 4. Análise de risco para eventual cessão de crédito e de posição contratual; ----
- 1342 5. Realização de estudos de mercado e de inquéritos de satisfação;-----
- 1343 6. Marketing e comunicação de produtos e serviços financeiros próprios, no
1344 âmbito do que é efectuada análise e tratamento de dados para identificar
1345 oportunidades de apresentação de produtos ou serviços, dinamização de
1346 actividades comerciais para marketing e envio de comunicações de marketing
1347 directo; -----
- 1348 7. Melhoria e monitorização da qualidade de serviço, onde se inclui a análise e
1349 tratamento de informação relativa à qualidade e ao desempenho dos vários meios
1350 e processos de prestação de serviços, gestão de reclamações e até a
1351 monitorização que permite a prevenção de utilizações fraudulentas e por terceiros
1352 dos seus meios de pagamento; -----
- 1353 **d) Cumprimento de obrigações legais:**-----



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1354 1. Cumprimento de obrigações de retenção, pagamento ou declaração para
1355 efeitos fiscais; -----
- 1356 2. Cumprimento de obrigações legais ou regulamentares relativas à actividade
1357 bancária e financeira; -----
- 1358 3. Cumprimento de obrigações legais relativas ao reporte ou respostas a
1359 autoridades públicas; -----
- 1360 4. Prevenção de fraude e dos crimes de branqueamento de capitais e de
1361 financiamento ao terrorismo. -----
- 1362 **8.** Os dados pessoais serão conservados durante o prazo de vigência do
1363 presente contrato e, terminada a relação contratual, os mesmos, os seus
1364 tratamentos e a respectiva conservação manter-se-ão pelos prazos legais
1365 obrigatórios ou até que prescrevam, nos termos da lei, os direitos dela
1366 emergentes. -----
- 1367 **9.** O MUTUÁRIO e os seus representantes, e as demais entidades e pessoas
1368 singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos
1369 do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, podem exercer os seus
1370 direitos de acesso, rectificação, apagamento, portabilidade, oposição e limitação
1371 do tratamento dos seus dados pessoais, sempre e nos termos em que os
1372 requisitos legais previstos no Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados se
1373 encontrem cumpridos, podendo igualmente apresentar reclamação perante a
1374 autoridade de controlo competente, que em Portugal é a Comissão Nacional de
1375 Protecção de Dados, obtendo mais informações sobre estes direitos e o seu
1376 exercício através da consulta do sítio do Crédito Agrícola, acedível em acedível
1377 em <https://www.creditoagricola.pt/institucional/rgpd> e em todas as agências do
1378 Crédito Agrícola. -----
- 1379 **10.** Para exercício dos seus direitos, o MUTUÁRIO e os seus representantes,
1380 bem como as demais pessoas singulares com todos eles relacionados,
1381 identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a
1382 Protecção de Dados, podem dirigir-se a qualquer agência do Crédito Agrícola ou
1383 fazê-lo, por escrito, através de correio electrónico para o endereço
1384 protecaodedados@creditoagricola.pt.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1385 **11.** O MUTUÁRIO, os seus representantes e as demais pessoas singulares com
1386 todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do
1387 Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, poderão ainda, querendo,
1388 contactar o Encarregado da Protecção de Dados do Grupo Crédito Agrícola
1389 através dos seguintes meios:-----

1390 – Por correio electrónico para o endereço: dpo@creditoagricola.pt.

1391 – Por via postal para o endereço: Encarregado da Protecção de Dados do Grupo
1392 Crédito Agrícola, na Rua Castilho, 233, 1099-004 Lisboa. -----

1393 **12.** Para informação detalhada quanto ao tratamento de dados pessoais pela
1394 CAIXA AGRÍCOLA e pela CAIXA CENTRAL, e sobre o exercício de direitos por
1395 parte do titular dos dados, deverá ser consultada a informação actualizada que o
1396 Crédito Agrícola disponibiliza no seu sítio acedível em
1397 <https://www.creditoagricola.pt/institucional/rgpd> e em todas as agências do Crédito
1398 Agrícola. -----

1399 **CLÁUSULA NONA** (*Lei, Foro e Supervisão*) -----

1400 **1.** O presente contrato rege-se pela lei portuguesa. -----

1401 **2.** Para solucionar questões relacionadas com este contrato fica designado
1402 como competente, no que por lei for disponível, o foro da Comarca da CAIXA
1403 AGRÍCOLA.-----

1404 **3.** A CAIXA AGRÍCOLA é uma Instituição de Crédito que se encontra sob a
1405 supervisão do BANCO DE PORTUGAL, com sede na Rua do Comércio, 148,
1406 1100-150 Lisboa, podendo o MUTUÁRIO apresentar as suas reclamações,
1407 identificando-se e descrevendo a situação objecto de reclamação, através:-----

1408 a) do livro de reclamações electrónico constante da Plataforma do Livro de
1409 Reclamações Electrónico em www.livroreclamacoes.pt/inicio ou do livro de
1410 reclamações físico existente em cada uma das agências do Crédito Agrícola; --

1411 b) do sítio institucional da internet do CRÉDITO AGRÍCOLA, acedível em
1412 www.creditoagricola.pt, ou solicitando a intervenção da «Provedoria do Cliente do
1413 Cliente do Crédito Agrícola», contactável através do telefone +351 213 805 598,
1414 do fax +351 213 805 599, do email: gpcliente@creditoagricola.pt e da morada:
1415 Provedoria do Cliente, Rua Castilho, 233, 1099-044 Lisboa; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1416 c) do Portal do Cliente Bancário, acedível em www.clientebancario.bportugal.pt,
1417 ou através de comunicação escrita dirigida para a morada acima indicada. -----

1418 **4.** A CAIXA AGRÍCOLA responderá às reclamações apresentadas pela
1419 MUTUÁRIA no prazo máximo de quinze (15) dias úteis a contar da data da sua
1420 recepção, por mensagem de correio electrónico a enviar para o endereço de
1421 correio electrónico fornecido pelo MUTUÁRIO aquando da apresentação da
1422 reclamação e, se a MUTUÁRIA não houver fornecido este endereço na
1423 apresentação da reclamação, nem aquando da recolha ou actualização dos seus
1424 elementos de identificação, por carta a enviar para o último endereço postal
1425 registado.-----

1426 **5.** Em situações excepcionais, em que por razões alheias à vontade da CAIXA
1427 AGRÍCOLA não seja possível responder à reclamação no prazo previsto no
1428 número anterior, o MUTUÁRIO será informado sobre as razões para o atraso na
1429 resposta à reclamação, bem como sobre a data prevista para o envio da resposta
1430 definitiva, a qual, em qualquer caso, será enviada no prazo máximo de trinta e
1431 cinco (35) dias a conta da data da recepção da reclamação.-----

1432 **CLÁUSULA DÉCIMA** (*Comunicações*)-----

1433 As comunicações dos Contraentes devem ser feitas por escrito, devida e
1434 validamente assinado, por carta protocolada ou por correio registado, para os
1435 respectivos endereços acima mencionados nas suas identificações, que também
1436 valem para citação e notificação judicial, ou por correio electrónico e para os
1437 endereços e a seguir indicados, e cujas alterações o MUTUÁRIO se obriga a
1438 comunicar à CAIXA AGRÍCOLA nos trinta (30) dias posteriores à sua ocorrência.

1439 CAIXA AGRÍCOLA DA SERRA DA ESTRELA: -----

1440 Endereço Sede: Largo Marques da Silva, Ap. 38, 6270-909 Seia.-----

1441 Endereço Agência: Gouveia. -----

1442 Email: seia@creditoagricola.pt-----

1443 MUNICÍPIO DE GOUVEIA: -----

1444 Endereço: Av. 25 de Abril, em 6290-554 Gouveia.-----

1445 Email: geral@cm-gouveia.pt-----

1446 Seia, nove de Julho de dois mil e vinte. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1447 * Isento de Imposto de Selo nos termos do artº 6º do Código do Imposto de Selo.
1448 Pelo MUTUÁRIO, o Presidente da Câmara do Município de Gouveia: -----
1449 [Dr. Luís Manuel Tadeu Marques]
1450 Pela CAIXA AGRÍCOLA, os seus Administradores signatário/s:
1451 [Dr. Nélio André Marques]
1452 [Dra. Adriana Luísa Moura Pina Pires Gonçalves]
1453 - - - - **4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO**
1454 **PLANO DE PAGAMENTOS DO ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA**
1455 **CELEBRADO COM AS ÁGUAS DO VALE DO TEJO, SA EM CONFORMIDADE**
1456 **COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 14-B/2020, DE 7**
1457 **DE ABRIL:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a presente
1458 proposta visa a possibilidade da segunda e terceira prestações, de junho e
1459 setembro de 2020, serem distribuídas pelas prestações de 2021 e 2022, de
1460 acordo com a legislação recentemente publicada.
1461 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que na
1462 reunião de Câmara de 13 de fevereiro de 2020, se analisou a proposta de cessão
1463 do crédito ao BEI em que referia uma taxa de juro, previsível, para o período de
1464 25 anos de 1,293%. No entanto, no Plano de pagamentos verifica-se uma taxa
1465 anual efetiva considerada após 15/12/2020 de 1,972%.
1466 A Câmara já deliberou mas provavelmente este processo ainda está em curso e
1467 isso justifica esta discrepância entre taxas, a que foi aprovado de 1,293% e
1468 aquela que consta no plano de pagamentos apresenta uma TAE de 1,972%?
1469 Acontece que acha que a cedência deste crédito ainda não está aceite. A camara
1470 já deliberou mas provavelmente este processo ainda está em curso e isso justifica
1471 esta discrepância entre taxas, aquilo que foi aprovado de 1,293% e agora no
1472 plano de pagamentos apresenta uma TAE efectiva de 1,972%.
1473 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que iria colocar esta questão ao
1474 Sr. Dr. Pedro Patrício.
1475 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que aquilo que é
1476 proposto no fundo tem a ver com uma faculdade legal publicada em abril, que já
1477 era do conhecimento das pessoas. Ao contrário do esclarecimento anterior o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1478 pagamento vai ocorrer nos dois anos subsequentes e não ao longo da vida de
1479 todo o empréstimo como aqui foi a determinado momento alitrado, e por outro
1480 lado, dizer ainda que estão a falar de uma faculdade que existe de a camara
1481 poder recorrer a esta moratória no âmbito da Covid-19, obviamente que todos
1482 deviam questionar porque é que isso acontece. Deve-se à Covid-19 e tem a ver
1483 com o aumento da liquidez por parte do Município. Também para fazer face àquilo
1484 que são as despesas acrescidas com a Covid-19, nomeadamente, referem os
1485 Vereadores do PS a determinado momento na proposta que fizeram mais
1486 claramente que era no fundo uma melhoria da tesouraria que permitiria à Câmara
1487 aligeirar os procedimentos do pagamento quer a fornecedores, quer às
1488 colectividades, quer às juntas de Freguesia e a outras entidades.

1489 Portanto, aquilo que aconteceu é que estão hoje a decidir sobre uma moratória do
1490 pagamento à volta de €250.000 que a Câmara vai dispor, não vai despende
1491 durante o corrente ano e que devia ter colocado à disposição de outras entidades
1492 para assim ajudar a combater a Covid-19. Foi esse o entendimento dos
1493 Vereadores do PS na altura e continua a ser o entendimento hoje. Acresce da
1494 proposta apresentada a questão colocada e que merece uma justificação que diz
1495 respeito a uma alteração das taxas de juro de referência e que tem
1496 consequências ao nível do escalonamento dos pagamentos bastante significativa.
1497 É uma questão que tem que ser justificada pois estão a falar de muito dinheiro,
1498 um acréscimo de meio por cento de juros representa um aumento muito
1499 substancial.

1500 Considerando que:

- 1501 • Foi celebrado em 27 de março de 2019 o Acordo de Regularização Dívida
1502 com a empresa Águas do Vale do Tejo, SA (doravante designada AdVT),
1503 nos termos do artigo 90º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e do
1504 Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro.
- 1505 • De acordo com o Decreto-lei n.º 14-B/2020, de 7 de abril, nomeadamente o
1506 regime de moratória que procede ao diferimento parcial da execução dos
1507 Acordos de Regularização de Dívida celebrados ao abrigo do Decreto-lei
1508 n.º 5/2019, de 14 de janeiro, bem como à prorrogação do prazo para a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1509 cessão, pelas entidades gestoras, dos créditos decorrentes desses
1510 acordos.
- 1511 • Ao abrigo deste regime, a obrigação de pagamento das prestações
1512 trimestrais de junho e de setembro de 2020 estabelecidas nos planos de
1513 pagamentos constantes do Anexo II do ARD pode ser diferida para data
1514 posterior ao dia 30 de setembro de 2020, dentro de um prazo máximo de
1515 dois anos após a data em que eram devidas.
 - 1516 • Adicionalmente, o Decreto-lei acima referido isenta os Municípios do
1517 pagamento de juros financeiros às Entidades Gestoras durante período
1518 que medeia entre a data da produção de efeitos do Decreto-lei e o dia 30
1519 de setembro de 2020 ou a data de cessão de créditos, consoante a data
1520 que decorrer em primeiro. Nesses termos, e sem prejuízo da isenção
1521 concedida, deverá o pagamento dos juros financeiros ser efetuado ao
1522 cessionário, a partir da data da cessão.
 - 1523 • Neste contexto, a AdVT informou o município que considerando as
1524 negociações atualmente em curso com vista à cessão dos créditos objeto
1525 do ARD, é de máxima conveniência proceder desde já à definição, por
1526 Acordo, do reescalonamento das prestações suspensas, pelo que diluímos
1527 de forma rateada o montante correspondente às prestações trimestrais
1528 devidas nos meses de junho e setembro de 2020 pelas prestações
1529 trimestrais devidas ao abrigo do ARD nos dois anos seguintes a 30 de
1530 setembro de 2020.
 - 1531 • Assim, o montante devido a título de capital correspondente às prestações
1532 de junho e setembro de 2020 será liquidado em prestações, dentro dos
1533 dois anos após a data em que eram devidas, acrescendo esse valor às
1534 prestações que já eram devidas ao abrigo do ARD.
 - 1535 • O diferimento das referidas prestações irá decorrer nos termos previstos no
1536 Anexo I onde consta o Plano de Pagamentos Alterado em conformidade
1537 com a modificação dos montantes devidos a título do capital por força da
1538 suspensão operada pelo Decreto-Lei n.º 14-B/2020, de 7 de abril, a qual
1539 deverá substituir o Anexo II do ARD (Plano de Pagamentos a 25 anos).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1540 Deliberou a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores
1541 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do
1542 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em
1543 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
1544 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso das competências previstas no
1545 art.º 33º, do citado diploma legal, proceder à **aprovação do Plano de**
1546 **Pagamentos do Acordo de Regularização de Dívida**, alterado em
1547 conformidade com as disposições previstas no Decreto-Lei n.º 14-B/2020, de 7 de
1548 abril.

1549 - - - **4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA**
1550 **ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE GOUVEIA:-** Usou da palavra o
1551 Senhor Presidente referindo que, na sequência e dando continuidade àquilo que
1552 foi a apresentação desta proposta no cinema, no dia 13 de julho, no dia seguinte
1553 foi feita a sua apresentação junto do IHRU, o que aconteceu, a estratégia muito
1554 muito bem acolhida e elogiada e houve apenas uma alteração sugerida. Estava
1555 previsto efetivamente oitenta agregados familiares e depois tinham colocado
1556 como reserva possível mais trinta. Acontece que, quer a Presidente do IHRU,
1557 quer o técnico que a acompanha diretamente nesta questão, sugeriram que fosse
1558 feita uma alteração em vez de trinta se reduzisse para dez. Dizem eles que este
1559 documento é sempre um documento dinâmico, não é por ser agora aprovado que
1560 vale para todo o sempre. Este documento é o ponto de partida do processo, mas
1561 que como é óbvio é dinâmico, evolui e tem que se adequar a cada momento à
1562 realidade. Concordaram com os oitenta agregados e aconselharam que em vez
1563 dos trinta se reduzisse para dez, sendo que um documento dinâmico a qualquer
1564 momento pode ser efetuada uma alteração por forma a contemplar outros casos
1565 que futuramente venham a surgir, esperando que não.

1566 A estratégia é o documento que será o “chapéu” para precisamente os
1567 particulares que estão identificados e a própria Câmara, enquanto proprietários
1568 dos imóveis, possam recorrer a este programa do 1.º Direito e daí a necessidade
1569 deste documento enquanto peça essencial desta estratégia de requalificação de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1570 habitação que se coloca à consideração do executivo para que, depois de
1571 aprovado, os privados passem à fase seguinte da intervenção dos imóveis.
1572 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º
1573 António Mendes acrescentando que no documento foram identificados todos os
1574 casos verificáveis, embora seja cenário plausível o surgimento de outros com
1575 enquadramento e que, neste âmbito e para o mesmo orçamento venham a ser
1576 contemplados. Até ser atingido o valor determinado pelo modelo que teve por
1577 base o levantamento efetuado, todos os casos que cumpram os requisitos do
1578 Primeiro Direito podem ser enquadráveis. O documento pode ainda ser reajustado
1579 para que não fique por resolver nenhuma situação.

1580 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se as
1581 pessoas abrangidas que cumprem os critérios para esta estratégia estão
1582 devidamente identificadas e quando é que foi feito esse levantamento.

1583 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que as pessoas estão
1584 devidamente identificadas.

1585 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes acrescentado
1586 que o levantamento chegou à identificação dos agregados familiares, por
1587 rendimentos, e demais verificações específicas que permitem o enquadramento
1588 no programa; é claro que os nomes dos titulares não constam do documento
1589 disponível por evidentes razões de proteção de dados, mas esse estudo
1590 específico serviu de base à elaboração do documento e distribuição dos casos
1591 pelas vertentes de tratamento, o qual foi executado pela empresa e com o apoio
1592 os serviços sociais da Câmara.

1593 Interveio o Senhor Presidente acrescentando que foi executado durante o ano
1594 passado até ao início da pandemia e com a articulação das Juntas de Freguesia.

1595 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador não lhes parece que
1596 os oitenta casos sejam demasiados, podem é estar aquém da realidade.

1597 Interveio o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes acrescentado que o
1598 projetista teve por base os dados dos Censos de 2011, elementos estatísticos
1599 muito mais exigentes do que o levantamento veio a estabelecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1600 Esse levantamento foi rigoroso, foram vistos e caracterizados todos os fogos e
1601 agregados familiares referenciados, e respetivos rendimentos para definição da
1602 vertente de resolução através das várias soluções do programa.

1603 Os casos concentram-se, sobretudo, em São Paio, Ribamondego, Gouveia,
1604 Cativelos. Muitos dos casos identificados estão enquadrados na linha de proposta
1605 de particular com investimento parcialmente participado e recurso
1606 complementar e secundário ao crédito bonificado. São casos que, em situação de
1607 esperada incapacidade de resposta por razões financeiras, poderão ser
1608 contornados com o investimento público, sob pena de não terem continuidade
1609 porque não dispõem de capacidade para poderem recorrer ao eixo em que lhes é
1610 permitido candidatarem-se.

1611 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que não há
1612 nenhuma situação em que o apoio seja na totalidade a fundos perdidos, há
1613 sempre uma parte que é a empréstimo ou recursos próprios.

1614 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que há sempre um residual que
1615 pode ser maior ou menor conforme os rendimentos do agregado. Quanto menor
1616 for o rendimento do agregado maior será o apoio.

1617 Interveio o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes acrescentado que o
1618 fundo perdido ascende, em termos médios a cerca de 30% do investimento, mas
1619 depende de uma serie de itens, para além de existirem limites máximos para o
1620 investimento. Os casos em que a comparticipação poderá ser integral reportam-
1621 se, basicamente, aqueles em que a camara se substituirá ao próprio, ou seja, ao
1622 privado para a realização do investimento; vão surgir, certamente, muitos casos
1623 nestas condições que têm que ser analisados e ponderados e proporcionalmente
1624 estudados porque, será impossível satisfazer todos os pedidos nesta modalidade.

1625 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
1626 questionando qual a percentagem dos privados e os casos em que a camara se
1627 pode substituir aos mesmos, neste 84 casos. Se a maioria for de privados que
1628 não tenha disponibilidade, por sua iniciativa, de recorrer a empréstimo pode restar
1629 um número muito reduzido de interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1630 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que isso
1631 seria uma “batota” do estudo, o que não é o caso; os privados que foram
1632 equacionados com possível enquadramento, são casos com base de rendimento
1633 do agregado familiar, face à situação em causa, ou seja, existe ajustamento e
1634 possibilidade, num ambiente de interesse e esforço dessas famílias, para darem
1635 resposta às condições do programa.

1636 As situações críticas, onde e sabe logo à partida que não existe rendimento
1637 familiar suficiente para suportar a parte do empréstimo, não teria cabimento a sua
1638 consideração. A percentagem dos privados nesse âmbito não é muito pesada.
1639 Aliás, a principal fatia vai para a possibilidade da camara fazer candidaturas
1640 próprias para resposta adequadas no âmbito deste programa. É o caso do
1641 tratamento das comunidades ciganas, com eventual aquisição direta e
1642 recolocação de famílias. Os privados para fundo perdido mais empréstimo não
1643 são a maioria.

1644 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se essas
1645 pessoas demonstraram alguma vontade da parte delas para recorrer a essa
1646 solução.

1647 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que não
1648 foi a demonstração de interesse dos agregados ou pessoas, foi o enquadramento
1649 das diferentes situações, face ao cumprimento dos requisitos do programa,
1650 rendimento dos agregados familiares e potencialidade favorável de resposta. A
1651 decisão própria poderá ser liminarmente negativa, para os casos levantados.
1652 Haverá casos que nunca aderirão e outros que, apesar não constarem do
1653 levantamento efetuado terão possibilidade e condições para a sua consideração,
1654 com direto enquadramento financeiro no orçamento base do projeto.

1655 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que este programa deixa a porta
1656 aberta para a possibilidade de investimento. Quando se lhes apresentou o
1657 programa, os candidatos até podiam ter aceite, ma isso não significa que
1658 posteriormente deixe de ser possível ou de ter interesse. Neste momento destina-
1659 se a abrir a porta para a possibilidade de candidatura ao 1.º Direito e depois, no
1660 momento certo, se verificará com rigor as necessidades de cada agregado



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1661 familiar, cada caso é específico e diferente dos demais. Depois pode surgir a
1662 necessidade da Câmara apoiar ao nível do imóvel, ao nível de apoio técnico de
1663 execução do projeto, também é financiado, depois há o apoio à própria execução
1664 da obra. Agora é abrir a possibilidade destes agregados familiares de querendo
1665 poder ser efetuada a respetiva candidatura e apoiaremos a sua elaboração em
1666 articulação como IHRU, que a analisará e que será a entidade que disponibilizará
1667 o dinheiro, pelo que será o IHRU que definirá em concreto perante a situação
1668 financeira do agregado familiar e perante o que é necessário fazer a forma de
1669 disponibilizar o apoio.

1670 Mais informou que a Senhora Secretária de Estado da Habitação referiu que este
1671 programa se destina a apoiar esses agregados familiares e esse apoio será tanto
1672 maior quanto menor for o rendimento do agregado para precisamente permitir as
1673 intervenções. Agora será uma análise que o IHRU fará em articulação com os
1674 dados que for solicitando em relação ao agregado familiar, das condicionantes
1675 todas que os seus membros tiverem, factores que serão tidos em conta pelo
1676 IHRU na análise da candidatura.

1677 Interveio o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que será
1678 contemplado por manifestação de candidatura, não é por constarem do
1679 documento que o podem ser de forma automática. Os que estão serviram de base
1680 à caracterização e cálculo do documento técnico para equacionar e fazer o chapéu
1681 financeiro definindo as vertentes onde a maior dos casos poderão recair.

1682 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador quando referem que a
1683 Câmara vai colaborar na candidatura isso inclui projeto de arquitectura e o mesmo
1684 será feito na Câmara?

1685 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo o custo
1686 de projeto também é elegível, pelo que poderá ser contratado e incluído na
1687 candidatura a respetiva aquisição desse serviço.

1688 Interveio o Senhor Presidente referindo que através dos serviços sociais nunca
1689 deixarão de acompanhar estes agregados colaborando com eles neste processo
1690 e a colaboração será sempre desde a instrução da candidatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1691 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que
1692 aquando a apresentação pública da estratégia tinha colocado essa questão, estes
1693 10 processos podem ser submetido sem estarem à espera de outros.

1694 Interveio o Senhor Presidente referindo que podem, não pretende o IHRU que
1695 haja grupos, um conjunto de dez processos que estão em condições de ser
1696 efectuada a candidatura, independentemente de outro que estejam noutra fase.
1697 Não vão andar todos ao mesmo ritmo.

1698 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que no
1699 documento quando abordam o caso das pessoas com incapacidade apenas
1700 assinalaram três casos, no universo dos oitenta.

1701 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que esta
1702 tipologia inclui situações específicas que melhor se explicam com exemplos: o
1703 caso de uma pessoa com dificuldades de locomoção que viva, por hipótese, num
1704 apartamento de um 3.º piso num prédio sem elevador, será um dos casos que se
1705 encaixa nesta tipologia, podendo candidatar-se a alojamento alternativo até pela
1706 venda daquele e aquisição de outro com características menos exigentes para a
1707 acessibilidade; não está em causa o seu rendimento, que poderá até ser
1708 aceitável, o que não inviabiliza o enquadramento desta situação; mais se incluem
1709 aqui as situações de violência doméstica, em que a solução passa pela
1710 separação familiar com necessidade de garantir um segundo alojamento, sendo
1711 este igualmente candidatável por esta tipologia independentemente da
1712 capacidade financeira do agregado. Os critérios têm requisitos muito alargados,
1713 como se depreende dos exemplos expostos.

1714 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador quando se
1715 falou nas comunidades ciganas perguntou se para essas tem que haver
1716 deslocalização, daquilo que percebeu no documento isso não é aconselhável nem
1717 que se construam novos polos de habitação.

1718 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que não é
1719 recomendada a segregação e dispersão de famílias com integração em diferentes
1720 bairros ou prédios; a experiência dos técnicos da área aconselha o inverso, ou
1721 seja a construção substitutiva que deve ser necessariamente qualificada mas com



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1722 características de utilização com cariz comunitário, muito próximas daquilo que
1723 sustenta a vivência destas comunidades; a dispersão e separação provoca o
1724 desenraizamento e a instabilidade para os novos locais, com difícil integração e
1725 riscos de segurança replicados.

1726 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador quando a
1727 Câmara olha para estas realidades e para este estudo o que tem em mente? Vai
1728 adquirir edifícios para requalificação ou que pretendem fazer? E qual o prazo
1729 médio que pensam que vai demorar.

1730 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a solução vai depender de
1731 cada caso concreto. Uns vão ser possível requalificar, mesmo não estando as
1732 condições regularizadas em termos de Finanças, da Conservatória, muito menos,
1733 em termos de licenciamento, mas em que seja possível intervir no espaço e
1734 regularizar tudo. Outros casos são situações mais sensíveis e que exigem outro
1735 tipo de tratamento.

1736 Os potenciais agregados estão identificados no processo, agora a partir do
1737 momento em que a estratégia esteja aprovada pela Câmara e pela Assembleia,
1738 uma vez que da parte do IHRU já emitiu a sua opinião sobre o documento e já é
1739 deles conhecido, agora é passar para o terreno, caso a caso, numa outra
1740 perspetiva, querendo, os proprietários, vai ser feita a candidatura.

1741 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que numa primeira
1742 fase de facto o documento faz uma caracterização do território, nessa
1743 caracterização faz um relato factual de quem é apoiado de acordo com os
1744 indicadores do INE do que o território tem e infelizmente como certamente foi
1745 apresentado o panorama não será dos mais favoráveis, porque factores como a
1746 desertificação, o envelhecimento e a própria caracterização da população não
1747 ajudam nada qualquer que seja a estratégia de habitação que seja promovida
1748 para o concelho. Aliás é curioso ver que outros dizem que aquilo que era a
1749 realidade há meia dúzia de anos atrás não será certamente a realidade de hoje, o
1750 que quer dizer que a premência a fragilidade por um lado e a premência na
1751 realização das intervenções parece ser muitíssimo grande. Deixar passar mais
1752 tempo é claramente prejudicial para os casos que existem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1753 Numa segunda vertente parece-lhe por aquilo que foi aqui falado que foi feito um
1754 trabalho um bocado ao contrário, ou seja, pegando num casos concretos e vendo
1755 a realidade do existente ver em termos de estratégia para aquilo que poderia ser
1756 feito. Neste contexto, parece-lhe que os desafios que se colocam à Câmara são
1757 muito significativos, e são muito significativos não só porque implicaram a
1758 detecção dos casos, mas também porque colocam o ónus sobre a autarquia de
1759 encontrar uma solução em termos de habitação para pessoas que de outra
1760 maneira não tinham acesso a esse recurso base que é a habitação. Em reunião
1761 de Câmara todos esperam que sejam resolvidos através destas candidaturas, os
1762 casos mais problemáticos, aliás nada seria de esperar em sentido contrário. Aliás
1763 este grau de abertura que o Sr. Presidente referiu em relação levanta um bocado
1764 a expectativa que algum trabalhar isolado que é característico destas situações
1765 possa ser revertido no futuro com a afirmação de casos concretos por parte das
1766 pessoas, ou seja, casos concretos de pessoas necessitadas que venham a ser
1767 identificados e que possam ter cobertura no futuro neste programa, parece-lhe
1768 que isso acontece.

1769 Outra questão que resulta daqui e que para si não foi totalmente esclarecida é o
1770 seguinte: sendo a Câmara proprietária de uma série de imóveis, alguns deles
1771 referidos no próprio estudo, outros não é a Câmara a proprietária, outros ainda
1772 são imóveis que a Câmara tem, mas que a habitação social ainda não fazia parte
1773 do horizonte de utilização desses imóveis, pergunta o que se pretende fazer,
1774 lembrando-se claramente da casas da Rua da República, umas adquiridas pela
1775 Câmara, outras oferecidas, a maior parte devolutas, se de facto se pretende um
1776 enquadramento em termos de 1.º Direito.

1777 Isto é também uma oportunidade no sentido de face a uma fragilidade que aqui foi
1778 referida, ou seja, de facto as habitações são vistas de uma forma particular,
1779 infelizmente, no concelho de Gouveia, o próprio estudo refere que não há pressão
1780 sobre a habitação decorrente da dinâmica local, também não há pressão uma
1781 série de outros factores, fica tudo nos braços da Câmara. E, portanto, a Câmara
1782 tem que decidir e é uma oportunidade de possibilidade de requalificação de
1783 alguns edifícios da Câmara ou actualmente ou que possam vir a ser no futuro e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1784 que possa ser utilizado habitação social e com isto libertar o mercado
1785 possibilitando ou aumentando a capacidade de atração do Município que não tem
1786 nada a ver com este projeto, mas que deve ser uma consequência deste projeto
1787 em termos de habitação.

1788 A questão que coloca, em grosso modo, é em relação à Rua da República,
1789 aqueles edifícios grande adquirido e outras casas oferecidas à Câmara, há a
1790 possibilidade de mais casas no Castelo que precisam de ser reabilitadas e é uma
1791 oportunidade para desenvolver alguns projetos.

1792 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, em relação aos imóveis da
1793 Câmara, sejam na Rua da República ou na zona do Castelo, o objetivo é
1794 requalificá-los pelo 1.º Direito ou qualquer outro programa em termos e habitação
1795 para serem disponibilizados para ocupação, preferencialmente por casais jovens.
1796 Outros, no Bairro do Castelo, os que são de privados e estão identificados nesta
1797 estratégia vão colaborar com eles no sentido de os motivar primeiro que tudo para
1798 para que efetivamente efetuem a candidatura. A Câmara está sempre disponível
1799 para adquirir seja por compra, seja por doação, para recuperar através deste
1800 programa sempre com o objetivo de disponibilizar habitações de qualidade e a
1801 preços que sejam adequados para esses agregados familiares, as chamadas
1802 rendas sociais.

1803 Existe ainda uma outra preocupação que é em Vila Nova de Tazem, num bairro
1804 com cerca de dezasseis casas, duas são da Junta de Freguesia, duas são de
1805 privados e já podem ser eles os candidatos e as restantes são da propriedade da
1806 comissão fabriqueira. Têm uma reunião com a comissão fabriqueira para que a
1807 camara possa intervir tem que ter um direito real sobre os imóveis.

1808 O objetivo é de os que temos requalificarmos para disponibilizar para habitação a
1809 renda acessível, os que podermos adquirir e a Câmara está sempre disponível
1810 para adquirir. Já tentaram adquirir na zona do Castelo outro imóvel para
1811 requalificar, mas os proprietários, à última da hora, não aceitaram e a casa
1812 continua em ruínas. Aqui pode haver uma alternativa como também o técnico da
1813 empresa falou pode a Câmara passar a ter outras ferramentas para poder agir
1814 sobre essas casas em estado de degradação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1815 Interveio o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes esclarecendo que o
1816 programa não tem por objetivo a pura reabilitação urbana mas sim a resposta ao
1817 défice de habitação qualificada. Não será, necessariamente, nesse sentido;
1818 explicou que pode existir disponibilidade de dez fogos no Castelo, em Gouveia,
1819 com potencialidade para reabilitar, mas os candidatos identificados para a sua
1820 ocupação serem oriundos de Vila Nova de Tazem ou de S. Paio, o que explica a
1821 necessidade de compatibilização de outras variáveis que não apenas a
1822 disponibilidade de habitação a todo o custo em qualquer local. Neste âmbito, será
1823 obrigatório o respeito pelos princípios de integração e continuidade, por forma a
1824 minimizar o desenraizamento social e profissional das famílias. Não podemos
1825 inverter os conceitos; requalificar edifícios no Bairro do Castelo é excelente e dá
1826 resposta aos princípios da reabilitação urbana, e bom seria que se otimizasse o
1827 processo aproveitando esta vertente para dar resposta às necessidades que
1828 surgirão a partir de candidaturas ao 1.º Direito.

1829 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra dizendo que, sabendo o
1830 Senhor Vereador, como os serviços sociais da Câmara sabem, há pessoas a
1831 viver em condições de habitabilidade indigna no Bairro do Castelo e não têm
1832 habitação é de aproveitar e quem diz no Castelo diz noutras freguesias com
1833 situações idênticas.

1834 Agora levanta um grande problema, a Câmara vai ter que decidir em que
1835 situações é que se substitui ao proprietário e em que situações não está em
1836 condições de o fazer. Situações de carência há muitas, situações em que a
1837 carência possa ser suprida por a Câmara se substituir na execução das obras,
1838 não haverá tantas quanto isso.

1839 Interveio o Senhor Presidente referindo que terá que ser analisado caso a caso de
1840 acordo com as condições concretas.

1841 Discutido o assunto deliberou o executivo o seguinte:

1842 Tendo por base os princípios, considerados, conclusões e obrigações
1843 regulamentares constantes no documento de informação técnica anexo à
1844 presente proposta, de que é parte integrante, que se sustenta como resumo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1845 básico da Estratégia Local de Habitação de Gouveia e, conseqüentemente,
1846 considerando:

- 1847 • No quadro da nova geração de Políticas de Habitação aprovada pela
1848 Resolução de Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, foi criado
1849 um programa de apoio público ao acesso à habitação, designado 1.º
1850 Direito;
- 1851 • Este programa, criado nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de
1852 janeiro, visa garantir as condições de acesso a uma habitação condigna às
1853 pessoas que não dispõem de capacidade financeira para aceder a uma
1854 solução habitacional adequada, devendo o Município definir a sua
1855 estratégia local em matéria de habitação e priorizar as soluções
1856 habitacionais que pretende ver desenvolvidas no respetivo território ao
1857 abrigo do 1.º Direito, enquadrando todos os pedidos a candidatar a apoios;
- 1858 • Cabe aos municípios um papel imprescindível na sua implementação, no
1859 âmbito deste programa e nos termos previstos na Portaria n.º 230/2018, de
1860 17 de agosto, devendo para tal efetuar o diagnóstico das situações
1861 habitacionais indignas existentes nos respetivos territórios e elaborar a
1862 estratégia local de habitação, que deve enquadrar, todos os apoios
1863 financeiros a conceder nos seus territórios;
- 1864 • O Município de Gouveia tem vindo a implementar a sua política municipal
1865 de habitação e elaborou diversos estudos para apoiar a definição das
1866 carências habitacionais, entre os quais se destacam o Levantamento
1867 Municipal de Carências Habitacionais (2020).

1868 No exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do
1869 artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera a Câmara,
1870 por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
1871 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à
1872 Assembleia Municipal para aprovação a **Estratégia Local de Habitação de**
1873 **Gouveia com vista à apresentação de candidatura(s) ao 1.º Direito**, ao abrigo
1874 do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da citada Lei n.º
1875 75/2013, de 12 de setembro, cotejada com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1876 37/2018, de 4 de junho, e com o artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, que o
1877 regulamenta, que se encontra anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte
1878 integrante.

1879 - - - **4.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO**
1880 **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT) DO CONCELHO DE GOUVEIA:-**

1881 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que
1882 o PDM teve já o seu início na primeira década deste século, processo que chegou
1883 à fase de inquérito público, exatamente para cumprimento dos efeitos agora
1884 objetivados com o REOT, apesar de ter estagnado o procedimento nesta fase. O
1885 REOT é o relatório que pretende retratar o estado do ordenamento do território,
1886 no momento da sua elaboração que, para além da caracterização completa da
1887 área concelhia, pretende ainda encontrar as diferenças entre a caracterização do
1888 plano de origem (neste caso 1995) e a atual, para além de verificação do nível de
1889 cumprimento e implementação das propostas do anterior Plano. Este nível de
1890 concretização ou o seu desvio, ficou plasmado no relatório de acordo com os
1891 objetivos e os princípios constantes do anterior PDM. Está presente a
1892 caracterização completa do dinamismo e crescimento, ou falta dele, de acordo
1893 com o consignado, mesmo que indiretamente, no plano ao longo deste intervalo
1894 de tempo de mais de vinte anos e, no final, concluir face ao que foi concretizado
1895 ou não e, após avaliação do panorama atual, definir eixos abrangentes de aposta
1896 de desenvolvimento a considerar no novo Plano. Trata-se de uma análise
1897 generalista que pretende identificar necessidades concelhias, potencialidades
1898 estrangulamentos e definir já vertentes principais, embora gerais, que poderão vir
1899 a determinar objetivos do próximo plano. Este relatório caracteriza com todo o
1900 rigor o concelho neste sentido, sendo que, em simultâneo, tem que ser
1901 novamente objecto de discussão pública, para recolha de contributos e propostas
1902 eventuais, enquadrados nos princípios legais e técnicos da função de um REOT
1903 Trata-se, basicamente, do re-arranque formal do próprio plano, com a
1904 disponibilização pública de um relatório que faz a caracterização concelhia
1905 comparativa em todos os domínios e aponta vertentes de desenvolvimento gerais
1906 a adotar no próximo Plano, tendo por base os resultados e conclusões deste



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1907 relatório. Do resultado da pronúncia e contributos públicos decorrentes do
1908 inquérito público, que a legislação impõe, será compilado o relatório final
1909 reajustado com a incorporação da matéria pertinente, para ser presente à
1910 Assembleia Municipal.

1911 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que agora segue-
1912 se a discussão pública, obviamente que para discussão pública este documento
1913 tem um grande mal que é que as pessoas vão querer saber em concreto, ninguém
1914 vai questionar o documento que aí está porque é descritivo, é semelhante ao
1915 anterior, contudo engloba coisas novas e diferentes, mas mais importante que
1916 isso, as pessoas vão querer saber obviamente a sua situação concreta, contudo o
1917 documento não é possível identificar uma situação concreta per si, ou seja, a
1918 densidade é tão grande. Qual é a resposta que os serviços vão dar a essa
1919 necessidade quando o cidadão de qualquer uma das freguesias pretender saber a
1920 sua situação em concreto do seu terreno etc.

1921 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.^o António Mendes referindo que
1922 não vai ser possível apresentar respostas com esse âmbito, porquanto não existe
1923 ainda qualquer proposta que permita análise específica de questões com esse
1924 teor. Ficou perceptível a função e objetivo do REOT, sendo certo que se trata de
1925 um documento inicial e preparatório dos estudos consequentes, sendo essa a
1926 função específica definida na legislação em vigor e não mais que isso. Quando foi
1927 elaborado o primeiro REOT há mais de dez anos, o documento caracterizador era
1928 semelhante, salvaguardadas as diferenças e proporcionalidade da atualização,
1929 mas os contributos e comunicações apresentados mais não representaram que
1930 reclamações ou pedidos de reajustamento das peças de ordenamento, o que,
1931 manifestamente, nada tem a ver com o objetivo desta auscultação pública, apesar
1932 de se temer que a situação se repita.

1933 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que não ia a esse
1934 ponto. Indo direto ao assunto, quando uma pessoa visualiza num mapa, por
1935 exemplo, na página 62, de caracterização do território e o uso que é dado, vai
1936 querer saber porque é que a caracterização está feita de maneira diferente para



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1937 situações que são iguais. Qual é a resposta que os serviços têm às pessoas que
1938 pensam isso, colocam por escrito? – Perguntou.

1939 Por exemplo, uma situação concreta, referindo-se ao sítio das Regadas, onde
1940 está a ser feito um investimento importante. Quem tenha uma mera curiosidade
1941 onde está localizada as Regadas naquele documento, chega à conclusão que não
1942 há lá nada e que aquilo é terreno agrícola. Tem que ser assim ou não? Ou seja
1943 que informação uma pessoa pode obter?

1944 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.^o António Mendes referindo é um
1945 inquérito como outro qualquer e os cidadãos têm o direito de colocar por escrito
1946 todas a questões e contributos que julgarem pertinentes e enquadrados nos
1947 princípios que sustentam a necessidade do inquérito. Tal não quer dizer que
1948 possam vir a obter respostas, nesta fase, em relação às informações que
1949 solicitem ou aos pedidos que formulem, por não ser essa a função e objetivo
1950 desta auscultação.

1951 Os prazos impostos para a elaboração dos PDM estão muito apertados, e a
1952 obrigação de repetir esta fase representa um revés em termos da aceleração
1953 pretendida e da possibilidade de queimar de etapas no processo da sua
1954 elaboração. Sabe-se que estão a ser apertadas e rigorosas as regras e
1955 consequências de um eventual incumprimento dos limites temporais avançados, e
1956 apontadas eventuais penalizações para os municípios. Assim, o tempo urge para
1957 que se consiga uma solução e desenvolvimentos técnicos da elaboração do
1958 plano, embora não seja praticável avanço com uma proposta rígida de
1959 planeamento temporal, tanto mais que o desenvolvimento dos estudos passa pela
1960 intervenção de múltiplas entidades.

1961 Em sua opinião o inquérito público não vai trazer contributos de grande mais-
1962 valias para a redefinição de diretrizes principais, conforme se pretende com a
1963 prossecução desta auscultação.

1964 Em conclusão, percebido o objetivo deste relatório e respetivo inquérito público,
1965 fica justificado que não vão aparecer agora respostas precisas para questões
1966 pontuais de interesse individual, limitado, ou de pura decisão de planeamento,
1967 sendo essa fase adequada à fase final do Plano. Fica, no entanto, a esperança de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1968 que possam surgir contributos interessantes e pertinentes no âmbito pretendido,
1969 contando-se com o empenho dos cidadãos para que se possa acrescentar mais
1970 valia de regulação ao documento.

1971 Discutido o assunto deliberou o executivo o seguinte:

1972 Tendo por base os princípios, considerados, conclusões e obrigações
1973 regulamentares constantes no documento de informação técnica anexo à
1974 presente proposta, de que é parte integrante, que se sustenta como resumo
1975 básico do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) do
1976 Concelho de Gouveia e, conseqüentemente, considerando:

- 1977 – A elaboração do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território
1978 (REOT) constitui, nos termos do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de
1979 14 de maio, uma obrigação da Câmara Municipal de Gouveia;
- 1980 – O início do procedimento formal de Revisão do PDM de Gouveia se
1981 encontra dependente da prévia elaboração do Relatório sobre o Estado do
1982 Ordenamento do Território (REOT), nos termos do artigo 76.º do Decreto-
1983 Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;
- 1984 – O REOT de Gouveia procede a uma análise das dinâmicas territoriais do
1985 concelho e efetua um balanço da execução do PDM em vigor,
1986 enquadrando e fundamentando a necessidade de atualização do mesmo
1987 através do procedimento de revisão.

1988 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1989 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1990 setembro, **nos termos do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de**
1991 **maio:**

- 1992 1. **Aprovar a proposta de Relatório sobre o Estado do Ordenamento**
1993 **do Território (REOT)**, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 189.º do
1994 Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.
- 1995 2. **Proceder à abertura de um período de discussão pública**, nos
1996 termos do n.º 5 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio,
1997 estipulando, para o efeito um prazo de 30 dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1998 3. **Submeter o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território**
1999 **(REOT), após a conclusão do período de discussão pública, à**
2000 **apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 189.º**
2001 **do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.**

2002 Os documentos que por serem demasiado extensos se dão por integralmente
2003 reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo.

2004 - - - - **4.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROGRAMA DE**
2005 **INCENTIVO À ESTERILIZAÇÃO DE CANÍDEOS E GATÍDEOS DE**

2006 **COMPANHIA:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Cabral referindo que
2007 esta proposta decorre da aprovação do Despacho n.º 6615/2020, de 25 de junho
2008 de 2020, que estabelece a campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de
2009 companhia. As propostas são nos moldes das campanhas anteriores. Os valores
2010 monetários atribuídos à esterilização dos canídeos são por classes,
2011 correspondendo ao peso do animal, tendo por base, a estrutura praticada pelas
2012 clínicas. O Despacho não contém esta nomenclatura, valores monetários são
2013 substancialmente inferiores. Por exemplo, nos canídeos fêmea o financiamento
2014 no Despacho é de €55, independentemente do peso, na proposta está
2015 discriminado consoante o peso, porque é assim que é praticado pelas clínicas.

2016 Interveio o Senhor Presidente referindo que a proposta apresenta valores muito
2017 superiores ao do Despacho de modo a incentivar a esterilização.

2018 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se quem
2019 foi abrangido por anteriores campanhas pode voltar a candidatar-se.

2020 Respondeu a Senhora Vereadora Dina Cabral referindo que se pode candidatar,
2021 pois o proprietário pode ser o mesmo, mas o animal é outro.

2022 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que nos
2023 considerando da proposta, grande parte dos mesmos estão a ser ultrapassados
2024 pelos acontecimentos, ou seja, reconhecer a importância que a sociedade atual
2025 atribui aos animais de companhia, vai muito no sentido de hoje mais do que olhar
2026 para os animais próprios, olhar para aqueles que são os abandonados, mais do
2027 que a sensibilidade por parte dos munícipes para o bem-estar animal de que são
2028 proprietários olham muito para o bem estar dos animais que estão em lugares



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2029 alheios, mesmo a intervenção municipal, as pessoas estão preocupadas mais
2030 com o serviços que a camara faz ou da manutenção dos animais num centro de
2031 recolha oficial e a posterior adoção desses animais que esse é um dos objectivos
2032 do programa, As pessoas estão preocupada com os animais que estão
2033 abandonados, com os muitos gatos e cães que estão abandonados do que
2034 propriamente com os gatos e os cães de que são proprietários. E, portanto, estas
2035 medidas são contraproducentes. E são contraproducentes porque ao invés de
2036 combaterem a proliferação de animais vadios, nada contribui para que isso
2037 aconteça a não ser que em paralelo as pessoas assumam que uma pessoas vai
2038 esterilizar o cão ou o gato e é o gato ou cão próprio que vai causar a proliferação
2039 e animais vadios o que pouca gente terá a coragem de assumir uma coisa
2040 dessas.

2041 Interveio o Senhor Presidente referindo que existem muitas situações de pessoas
2042 que são os detentores de animais, fêmeas, e quando elas têm os animais os
2043 abandonam à beira da estrada. Essa cadela se não for esterilizada vai continuar a
2044 fazer o mesmo.

2045 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que para os animais
2046 errantes não há da parte do Município uma política de esterilização e controlo.

2047 Respondeu o Senhor Presidente referindo que para esses animais o Município
2048 tem um plano de recuperação em que os coloca nos Centros onde são tratados e
2049 esterilizados. Agora este programa não se destina a esses, mas sim aos animais
2050 dos particulares.

2051 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que após isso deve ser
2052 conduzido para a adoção. Visualizando naquele momento o site *Cats.pt.magazine*
2053 referiu o seguinte:

2054 No que diz respeito ao Despacho 6615/2020, de 25 de junho de 2020, que
2055 autoriza a transferência de meio milhão de euros para apoiar os centros de
2056 recolha de animais (CRO) nos processos de esterilização de cães e gatos de
2057 companhia. Temos que perdoar quem concebeu este título para fins certamente
2058 comerciais, o rigor não é muito mas o que aqui é dito é que o dinheiro é para
2059 esterilizar os animais que vão para os centros de recolha e depois voltam ao



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2060 circuito. Considera que o dinheiro devia ser utilizado para fomentar a adoção de
2061 cães e gatos esterilizados para questões concretas dessas e não para uma coisa
2062 contraproducente, ou seja, eu ter um cão serra da estrela e levá-lo a um
2063 veterinário para ser esterilizado e ser apoiado pela Câmara.

2064 Interveio o Senhor Presidente referindo que o princípio do programa do Governo é
2065 mesmo esse, ou seja, o privado poder esterilizar o seu animal.

2066 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que o princípio do
2067 Governo é esterilizar cães vadios.

2068 Interveio a Senhora Vereadora Dina Cabral esclarecendo que o Despacho
2069 6615/2020, de 25 de junho de 2020, tem as duas situações, a esterilização dos
2070 animais de companhia e a esterilização dos animais errantes, CRO, com
2071 financiamentos diferentes.

2072 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando em
2073 termos operacionais o que acontece se uma pessoa que tem animais errantes à
2074 porta, que os vai alimentando, mas não tem capacidade para ficar com eles todos
2075 e não consegue que sejam adotados qual o procedimento.

2076 Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Cabral referindo que se alimenta
2077 esses animais vadios há sempre uma responsabilidade dessa pessoa, deve
2078 contatar a Câmara para os recolher e reencaminhar para o centro de recolha
2079 oficial.

2080 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, no ano passado, este
2081 programa, e já promoveram duas campanhas, teve muito boa receptividade junto
2082 dos particulares.

2083 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que os animais
2084 domésticos, como cães e gatos, não são animais selvagens, isto é, não
2085 sobrevivem na natureza sem o apoio de seres humanos. Logo, os cães e gatos
2086 errantes terão, necessariamente, de ser o resultado da procriação de animais
2087 domésticos, porventura abandonados por particulares. Por isso mesmo, no seu
2088 entender, continua a ser importante apoiar, sistematicamente, a esterilização de
2089 animais de particulares para impedir a proliferação de cães e gatos vadios.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2090 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra relatando que já não é a primeira
2091 vez que ao entrar em determinadas freguesias do concelho depara-se com sete
2092 ou oito animais vadios. Neste momento, quantos cães, a Câmara tem nos centros
2093 de recolha oficial?

2094 Interveio a Senhora Vereadora Dina Cabral informando que ainda naquele dia os
2095 serviços transportaram sete animais para o canil da Guarda.

2096 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que é isso que se coloca
2097 aqui e em que esta medida em concreto contribui para as pessoas terem alguma
2098 precaução com os animais. Confessa que naquilo que são as suas mais estreitas
2099 as pessoas já esterilizaram os animais por conhecimento próprio, sem recurso a
2100 programas nenhuns. Não acham responsável ter os animais cá fora sem ter esse
2101 tipo de precauções independentemente de todas as cautelas que existem.

2102 No passado como agora existem ataques a rebanhos provocados por cães vadios
2103 e ao contrário dos lobos em que são pagos pelo estado, se uma ovelha for morta
2104 por um lobo o estado paga a ovelha se for por cães vadios não paga nada. E há
2105 caes vadios a causar este tipo de problemas é preciso ter isso bem presente.

2106 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador considerando que
2107 este programa a médio prazo vai controlar de alguma forma os animais errantes
2108 mas no caso de um animal que fica á porta de uma pessoa com uma ninhada de
2109 dez gatos, a pessoas até consegue fazer com que adotem alguns, se quiser ficar
2110 com os restantes para os poder esterilizar vai ter que os registar quem é que paga
2111 essa despesa?

2112 Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Cabral que o procedimento correto é
2113 contatar a Camara, nas horas de expediente. Se for ao fim de semana ou fora do
2114 horário normal, liga para a GNR, que estes reencaminham o processo para a
2115 Câmara.

2116 Considerando:

- 2117 • Os reconhecidos contributos dos animais de companhia para a estabilidade
2118 emocional dos cidadãos, das mais variadas faixas etárias;
- 2119 • A importância que a sociedade atual atribui aos animais de companhia;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 2120 • A crescente sensibilidade por parte dos munícipes para o bem-estar
2121 animal;
- 2122 • A necessidade do município promover o bem-estar animal e prevenir o seu
2123 abandono;
- 2124 • A entrada em vigor da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que veio
2125 estabelecer a proibição do abate como forma de controlo da população de
2126 animais errantes;
- 2127 • A necessidade de intervenção municipal para prevenir o aumento de
2128 população animal errante e alojada no Centro de Recolha Oficial (CRO);
- 2129 • O despacho n.º 6615/2020, de 25 de junho de 2020, que estabelece a
2130 campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia;
- 2131 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores
2132 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor
2133 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de
2134 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
2135 75/2013, de 12 de setembro, autorizar o **lançamento de um programa de**
2136 **incentivo à esterilização de canídeos e gatídeos de companhia**, através de
2137 um apoio financeiro participado nos seguintes termos:
- 2138 **a) GATÍDEOS**
- 2139 **Macho** (ORQUIECTOMIA/CASTRACÃO) – 25.00€
- 2140 **Fêmea** (OVARIOHISTERECTOMIA/ESTERILIZAÇÃO) – 50.00€
- 2141 **b) CANÍDEOS**
- 2142 **Fêmea**
- 2143 (OVARIOHISTERECTOMIA/ESTERILIZAÇÃO)
- 2144 <= 10 KG – 75.00€
- 2145 DE 11 KG A 20 KG – 100.00€
- 2146 DE 21 KG A 30 KG – 125.00€
- 2147 >= 31 KG – 150.00€
- 2148 **Macho**
- 2149 (ORQUIECTOMIA/CASTRACÃO)
- 2150 <= 10 KG – 50.00€



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2151 DE 11 KG A 20 KG – 75.00€

2152 DE 21 KG A 30 KG – 100.00€

2153 >= 31 KG – 125.00€

2154 Para se candidatarem ao apoio, os munícipes devem entregar um requerimento
2155 no balcão único do Município de Gouveia e anexar-lhe os seguintes documentos:

2156 - Documento comprovativo da marcação do animal com dispositivo de
2157 identificação eletrónica;

2158 - Documento Comprovativo do registo atualizado no Sistema Nacional de
2159 Informação dos Animais de Companhia, com a identificação de que foi
2160 esterilizado;

2161 - Documento comprovativo do pagamento da intervenção cirúrgica.

2162 O limite máximo do apoio financeiro a conceder é de um canídeo e um gatídeo
2163 por beneficiário.

2164 - - - - **4.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
2165 **SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO DE GOUVEIA:-**

2166 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que aquando a
2167 discussão dos subsídios ordinários na reunião de 22 de junho, os Vereadores
2168 eleitos pelo PS solicitaram que lhe fosse entregue um mapa comparativo e ainda
2169 não receberam. Como não existe alteração dos casos vertentes os vereadores do
2170 PS votam a favor.

2171 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que ira diligenciar junto do Senhor
2172 Chefe de Divisão Dr. Hélder Almeida para que a informação seja prestada.

2173 Considerando:

2174 • O Regulamento Municipal de atribuição de subsídios e apoios às
2175 colectividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a
2176 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas;

2177 ▪ O plano e orçamento do Município de Gouveia;

2178 ▪ O surto de COVID-19. as declarações de emergência de saúde pública de
2179 âmbito nacional e as medidas de mitigação da pandemia impostas pelo
2180 estado português;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 2181 ▪ O impacto das medidas de mitigação da pandemia na sociedade, que
2182 impuseram o cancelamento de espetáculos, festivais e romarias, ao abrigo
2183 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020 de 29 de maio e do
2184 Decreto-Lei nº 10-I/2020 de 26 de março com consequente repercussão
2185 nas associações culturais e recreativas;
- 2186 ▪ Que as associações culturais e recreativas contribuem de forma decisiva
2187 para manter e divulgar o património cultural e as tradições locais,
2188 preservando e divulgando a identidade do concelho de Gouveia;
- 2189 ▪ Que as associações culturais e recreativas estimulam a educação para a
2190 cultura e cidadania activa com superior qualidade, dirigindo-se a diferentes
2191 faixas etárias, numa perspectiva de futuro;
- 2192 ▪ Que as associações culturais e recreativas contribuem para a
2193 diversificação da oferta cultural, tornando-a atractiva, ao alcance de todos e
2194 contribuindo para a criação de condições de qualidade de vida e bem-estar
2195 das populações;

2196 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
2197 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
2198 setembro, ao abrigo do n.º 3 do art.º 2.º do regulamento municipal de Atribuição
2199 de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em
2200 reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011, com as
2201 alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e
2202 em 27 de março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33.º da
2203 Lei 75/2013, de 12 de setembro a **aprovação dos seguintes apoios anuais às**
2204 **associações culturais:**

SUBSÍDIO ORDINÁRIO 2020

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS	SUBSÍDIO
Orfeões / Grupos de Cantares e Teatrais	
Escola de Musica de Gouveia - AAC	2.461,00 €
Centro Recreativo Cativelense	997,00 €
Grupo de Cantares de S. Paio	997,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Recreativas e de Lazer	
Go Romaria Associação Cultural	399,00 €
Gouvicampo	399,00 €
ADRUSPA Ass. Desenvolvimento S.Paio	1.197,00 €
Clube de Caça e Pesca de Vila Franca da Serra	399,00 €
Associação de Caçadores e Pescadores de Lagarinhos	399,00 €
Associação de Pais do EB2 Vila Nova de Tazem	399,00 €
Liga de Combatentes – Núcleo de Gouveia	399,00 €

2206 Informação de cabimento e compromisso

2207 Números sequenciais de compromisso: 39840 a 39849

2208

5. OBRAS

2209 - - - 5.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
2210 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
2211 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
2212 setembro, tomar conhecimento do seguinte Projeto de Especialidades e
2213 proceder ao deferimento final do respetivo processo de licenciamento, nos
2214 termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
2215 dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de
2216 setembro:- De Ana Filipa Martins Corcínio, de São Paio, para Reconstrução e
2217 Ampliação de Edifício TER – Casa de Campo; De Davide Daniel Abrantes Santos
2218 Figueiredo, de União das Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos, para Construção
2219 de Edifício – Habitação; De Filipe da Silva Basílio Leitão, de União das Freguesias
2220 de Rio Torto e Lagarinhos, para Construção de Edifício – Habitação; De Octávio
2221 Joaquim Saraiva Duarte, de Vila Nova de Tazem, para Construção de Edifício –
2222 Telheiro e Arrecadação.

2223 - - - 5.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
2224 informação dos Serviços e, em minuta, de modo a produzir efeitos
2225 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
2226 setembro, proceder à emissão de DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE dos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2227 **seguintes processos, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º**
2228 **555/99, de 16 de dezembro com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º**
2229 **136/2014, de 9 de setembro:-** De Aviários Albuquerque & Arnaut, Lda, de
2230 Cativeiros, para Remodelação de edifício – Aviário; De União das Freguesias de
2231 Figueiró da Serra e Freixo da Serra, de União das Freguesias de Figueiró da Serra
2232 e Freixo da Serra, para Alteração de Edifício – Habitação.
2233 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se
2234 o processo a que diz respeito o ponto 5.3) diz respeito aos incêndios de 2017.
2235 Quanto a este processo usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António
2236 Mendes referindo que quando foi efetuado o levantamento de todas as
2237 edificações que depois foram objeto de candidatura para sua reconstrução, uma
2238 dessas ainda em fase de apreciação não chegou a ter o processo fechado no
2239 termos da competência do Município enquanto entidade licenciadora. Todos os
2240 processos de obras, neste âmbito, foram objeto de comunicação prévia, nos quais
2241 a CCDRC se assumiu como dono de obra, dando conhecimento à Câmara para
2242 efeito de tomada de conhecimento. Nesse conjunto constava um processo de
2243 edificação que veio a ser comparticipada mas que, a meio do processo, foi
2244 objecto de reclamação, à data, com a justificação de incumprimento dos requisitos
2245 exigidos para a sua elegibilidade. A CCDRC aceitou essa reclamação e,
2246 inclusivamente, enviou o processo para o Ministério Público, procedimento que
2247 nos foi notificado, para conhecimento. Em consequência esse processo de obras
2248 não teve então continuidade, ou seja, não recolheu a instrução semelhante à
2249 aprovação, pois estava em causa se seria ou não enquadrável nas condições
2250 exigidas. Posteriormente o Ministério Público arquivou o processo por entender
2251 não existirem razões para lhe dar continuidade. A candidatura foi, então,
2252 aprovada definitivamente e a CCDRC acabou por construir a habitação, sendo
2253 que, apenas agora, para finalização da instrução, nos chega o processo
2254 requerendo a emissão de Autorização de Utilização. Ora, verificando-se que o
2255 processo não foi bem instruído, ou seja, não passou pela fase de tomada de
2256 conhecimento formal em reunião de camara, procedimento suficiente para a
2257 equivalência simplificada ao processo de licenciamento a construção. Assim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2258 sendo, a forma mais expedita para resolver a pendencia foi solicitar uma
2259 ratificação da tomada de conhecimento com efeitos retroativos, face ao histórico
2260 do processo, o que permite o curso de finalização da instrução ordinária, no
2261 sentido da possibilidade de emissão de Autorização de Utilização.

2262 - - - - **5.3) COMUNICAÇÃO PRÉVIA** - De Comissão de Coordenação e
2263 Desenvolvimento Regional do Centro - Francisco de Assis Amaral Rezende, de
2264 Folgosinho, para Reconstrução de Edifício – Habitação. – **Deliberado, por**
2265 **unanimidade, tomar conhecimento formal da Comunicação Prévia, ajustada**
2266 **à data do início da instrução do processo.**

2267 6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

2268 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **125**, referente ao dia
2269 vinte e dois de julho, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
2270 **Operações Orçamentais** – Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil,
2271 quatrocentos e vinte e três euros e seis cêntimos **(€1.532.423,06)** - **Em**
2272 **Operações Não Orçamentais** – Quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e
2273 cinquenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos. **(€423.551,64).**

2274 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
2275 despesas a que se referem as requisições números 1114 a 1159, 1161 a 1169,
2276 bem como os pagamentos no montante de trezentos e cinquenta e sete mil, cento
2277 e quarenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos **(€357.144,54)** a que se
2278 referem as Ordens de Pagamento números, 1951, 2110, 2149, 2376, 2398, 2401,
2279 2448, 2452, 2455, 2543/1 a 2543/6, 2545/1 a 2545/7, 2555/1, 2556/1, 2561/1 a
2280 2561/3, 2562/1 a 2562/7, 2565, 2566, 2568, 2573 a 2614, 2616, 2617, 2619,
2281 2621, 2622, 2625 e 2626.

2282 III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

2283 - - - - Não se verificou a presença de público.

2284 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
2285 encerrada a reunião, pelas dezanove horas, da qual para constar se lavrou a
2286 presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de
2287 setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do
2288 n.º 2, do mesmo artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2289

A Assistente Técnica

2290

2291

2292

2293

A Câmara Municipal

2294

2295

2296

2297

2298

2299

2300

2301

2302

2303

2304

2305

2306

2307

2308